



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2021 – REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO N°. 011245/2021– SPMA**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.**

**IMPORTANTE:**

**Início do acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:**

21/07/2021 às 08:00 horas

**Limite do Acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:**

02/08/2021 às 09:30 horas

**Abertura das Propostas:**

02/08/2021 às 09:30 horas

**Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:**

02/08/2021 às 10:00 horas

**Solicitação de Esclarecimentos:**

Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com)

**Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário local.

**Consultas/Informações sobre Impugnações:**

(95) 3621-1770



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

**PREÂMBULO**

---

---

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna público a abertura do Processo nº **011245/2021-SPMA**, na modalidade Pregão Presencial nº **005/2021 - REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço** por LOTE, a ser realizado as **10:00 horas (Horário Local)**, do dia **02/08/2021**, regido pela **Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002**, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, **Decreto Federal nº 7892/13, Decreto Municipal nº 113/E de 21/11/2014**, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 aplicada subsidiariamente, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 48, III, DA LEI Nº 123/2006 POR SE TRATAR DE UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

---

---

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

---

- 1.1- O Pregão será realizado em sessão pública, na sala da CPL/PREGÃO, na Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco.
- 1.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) do MUNICÍPIO, **Joana Dárc Rabelo**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto n.º 100 - E/2020, publicado no DOM nº 5213, de 11/09/2020.
- 1.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

---

---

**2 - OBJETO**

---

---

Eventual contratação de empresa (s) especializada (s) em engenharia civil para executar serviços contínuos de manutenção predial e reparação em prédios públicos, áreas públicas de lazer, praças públicas, vias públicas, abrigos de ônibus, com fornecimento de material e mão de obras para unidades que pertencem à PMBV, localizadas na área urbana e rural, em diversos bairros do município de Boa Vista – RR, conforme especificado no anexo I, deste edital.

---

---

**3 – ÁREA SOLICITANTE**

---

---

- 3.1 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

---

---

**4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet acessando o portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou quando solicitado através do e-mail [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com).

4.1.1 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal Folha de Boa Vista (<https://www.folhabv.com.br>), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2 – O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente edital deverá(ão) ser enviado(s) ao(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), no horário das 08:00h às 14:00h, ou ser(em) protocolizado(s) no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00h as 14:00h.

4.3 – Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes das propostas, qualquer CIDADÃO ou LICITANTE poderá **impugnar** o instrumento convocatório do Pregão, devendo enviar o(s) pedido(s) através do e-mail [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), no horário das 08:00h às 14:00h, ou protocolizar no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00h as 14:00h.

4.3.1 - Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado serão recepcionados com a data do próximo dia útil. A inobservância do prazo legal citado, decairá o direito de impugnar os termos do edital, conforme dispõe o artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.4 – Caberá o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do seu recebimento.

4.5 – Quando o(s) pedido(s) de **impugnação** ou de **esclarecimento(s)** tratar-se especificamente de temas alheios a competência do (a) Pregoeiro (a), ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será adiado **Sine-Die**, até que os questionamentos sejam sanados.

4.6 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, quando couber nos termos da Lei, será designada nova data para a realização do certame.

4.7 – O Município não se responsabilizará pela(s) impugnação(ões) e pedido(s) de esclarecimento(s) que for(em) apresentado(s) em endereços diversos dos indicados nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

---

---

## **5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

---

5.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou que, nessa condição, não estejam inclusas em alguma das hipóteses excludentes no paragrafo 4º, no mesmo artigo da mencionada Lei, conforme o Título 7.

5.2 – **Não** poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;

5.2.2 – **entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;**

5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, exceto as empresas que estejam em recuperação judicial e desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.

5.2.5 – que se declarar ME/EPP e estiver incluída em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

---

## **6 – CREDENCIAMENTO**

---

---

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.

6.2 - O representante presente na Licitação deverá entregar o (a) Pregoeiro (a) a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente.

b) DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei 10.520/2002.

c) Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá o seu devido representante legal apresentar declaração conforme Modelo constante no **ANEXO V** deste Edital. Ficam as demais empresas licitantes que não se enquadram na lei supracitada, dispensadas de apresentar a declaração em comento.

6.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa a qual está vinculado.

6.4 Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.

6.5 - iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.6 – Será admitida a participação de empresa através de documentos postados, sem a presença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.6.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita. █

6.7 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de haver decadência do direito de recurso.

---

---

**7 - PROPOSTA DE PREÇOS**

---

---

7.1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao (a) Pregoeiro (a) em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados:

<b>ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CPL – PREGÃO A(o) Pregoeira(a): <b>Joana Dárc Rabelo</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> PROCESSO Nº: 011245/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Telefone do licitante:
<b>ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – CPL – PREGÃO A(o) Pregoeira(a): <b>Joana Dárc Rabelo</b> PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> PROCESSO Nº: 011245/2021 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante. Telefone do licitante:

7.2 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, em envelope individual, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo VI (Modelo de Planilha - Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:

a) descrição clara e detalhada do objeto e /ou serviços, obedecendo às especificações do Anexo I e VI deste Edital;

b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

quaisquer outras relativas aos serviços de telefonia, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente;

b.1) em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.

c.1) a proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

d) dados bancários, detalhando nome e número do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa;

7.4 - Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.

7.5 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos do Decreto **3.555/2000**, e as Leis Federais **nº 10.520/2002** e **nº 8.666/1993**, no que couber, e demais normas complementares.

7.6 - Relacionar preço unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7 - A licitante arrematante deverá, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, a contar do encerramento da sessão do pregão, **formular** nos mesmos moldes descritos neste item a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e **enviar** por meio do endereço eletrônico: **pregao.pmbv@gmail.com**, ou **protocolar** no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, observado o horário de atendimento do Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, qual seja das 08:00h às 14:00h, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.

7.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada nos termos do ITEM 7.7, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Termo de Referência (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

---

---

## **8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

---

8.1 - o (a) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

8.2 - No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.2.1 - As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.2.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.3 - A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) **Tenham os preços manifestamente inexequíveis de acordo com o art. 48, inciso II e §1º, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações assim consideradas.**

c.1) Considera-se manifestamente inexequível, no caso de licitação do tipo **MENOR PREÇO**, a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

c.1.1) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

c.2) As licitantes detentoras de propostas consideradas inexequíveis, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere a alínea “c.1.1”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no edital, igual à diferença entre o valor resultante da alínea “c.1” e o valor da correspondente proposta.

c.3) Será facultado ao licitante a comprovação da viabilidade dos preços constantes em sua proposta, quando necessário, sob pena de desclassificação, conforme parâmetros estabelecidos na nota explicativa abaixo:

*(NOTA EXPLICATIVA: Conforme entendimento do TCU, a desclassificação não deve ser automática em tal situação: “o critério para aferição de inexequibilidade de preço definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, cabendo à administração exigir que o licitante comprove a efetiva capacidade de executar os serviços, no preço oferecido, assegurado o alcance do objetivo da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa, e, por consequência, do interesse público, bem tutelado pelo procedimento licitatório” - Acórdão nº 141/2008 – Plenário).*

d) do arrematante que esteja superior ao valor estimado do **LOTE**;

8.4 - As propostas **não** desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por lote, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para participar da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.

8.6.1 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo (a) Pregoeiro (a) sobre seu recebimento e respectivo valor.

8.6.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.6.3 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o **Lote**.

8.6.4 - a desistência do licitante em apresentar lance, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.8 - o (a) Pregoeiro (a) informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo (a) Pregoeiro (a), após a qual este encerrará o **Lote**.

8.9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela área solicitante.

8.11- Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos serão desconsiderados.

8.12- Ocorrendo empate entre microempresas e empresas de pequeno porte será realizado **sorteio** para o desempate.

8.13- No que concerne a participação de **Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).

8.13.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

8.13.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.13.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13.4 – Em atendimento ao disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, quando se tratar da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

a) Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

e) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “c” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “b” deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea “c” deste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

g) O disposto nas alíneas “e” e “f” somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14-Considerada aceitável a oferta de **menor preço por lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante arrematante.

8.15 - Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pelo (a) Pregoeiro (a).

8.16 - O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.

8.17 - Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.

8.18 - Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração Pública.

8.19 - Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.

8.20 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes **desclassificados** poderão ser devolvidos aos seus representantes, quando solicitado pelo e-mail **pregao.pmbv@gmail.com**, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o (a) Pregoeiro (a), até ulterior deliberação.

8.20.1 - Os envelopes dos licitantes **classificados**, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do (a) Pregoeiro (a) até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

8.21 – Os julgamentos e demais atos de interesse dos licitantes pertinentes a esta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município (D.O.M.) e no Jornal Folha de Boa Vista (<https://www.folhabv.com.br>).

8.22 – O (a) Pregoeiro (a) emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.

8.23 - Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços, solicitadas nos subitens 7.7 e 7.7.1 deste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.23.1 – Após manifestação da Secretaria demandante quanto ao disposto no item 8.23, o Pregoeiro(a) prosseguirá para a fase de habilitação da empresa ora arrematante. Caso o parecer seja desfavorável o Pregoeiro (a) desclassificará a arrematante e convocará a licitante melhor classificada na disputa dos lances.

8.23.2 – Havendo a convocação da licitante remanescente na fase de preços, o pregoeiro (a) procederá às mesmas condições previstas no item 8.23.

8.24 – O(a) Pregoeiro(a) no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

---

---

## **9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

---

**9.1 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:**

**9.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**9.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

**9.1.3 – Qualificação Técnica:**

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

**9.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Certidão de Recuperação Judicial afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme disposto no **Acórdão 1201/2020-TCU**, expedidas pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, salvo as exigências constantes no **item 9.1.17, alínea “c”**.

b) Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**b.1)** A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação.

**b.2)** As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem apresentarem **Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado**.

**b.3)** A comprovação de boa situação financeira da licitante será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, conforme aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.1.5 – **Serão inabilitados** os proponentes que apresentarem resultado menor do que 01 (um), em qualquer um dos índices obtidos na avaliação da situação financeira, de acordo com o disposto no item 9.1.4, alínea “b” e seus subitens;

9.1.6 - A licitante, detentora da melhor oferta deverá apresentar **capital mínimo, integralizado, ou valor do patrimônio líquido no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estimado**, nos termos do artigo 31, §3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.1.7 - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – RCPJ – dentro da validade;

9.1.8 – Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

9.1.9 – Declaração, assinada pelo representante legal da licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como sobre as ocorrências posteriores. A CPL verificará a situação das empresas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, **sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.** (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

9.1.10 – Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF);

9.1.11 – Declaração de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*9.1.12 - Declaração de disponibilidade de alvará de funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado. A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia (devidamente autenticada nos termos do item 9.1.15) do alvará de funcionamento da sede da licitante.)*

9.1.13 – Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

**9.1.14 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.1.15 - Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (*nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018*), bem como os licitantes poderão solicitar à CPL nos dias que antecedem a abertura da sessão ou excepcionalmente ao(à) pregoeiro(a) no momento da sessão, a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

9.1.16 – Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.

9.1.17 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

**a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;**

**b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;

**c) se o licitante for à matriz e o executor do objeto for à filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à filial e o executor do objeto for a matriz, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;**

**d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.**

9.1.18 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

9.1.19 – Os documentos mencionados neste Título **não** poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.1.20 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos na data de entrega / recebimento dos envelopes. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados **nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação**, exceto:

**a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**b)** Certidão Simplificada, cuja validade será considerada com base na sua última alteração, a contar da data da emissão até a data da apresentação dos documentos; e

**c)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 9.1.4 , alínea “a”, deste Título.

9.1.21 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente, exceto nos casos quando o licitante já tiver apresentado documento equivalente na fase de credenciamento ou quando o(a) Pregoeiro(a) em consulta ao SICAF localizar o documento que não consta na sua habilitação.

9.1.22 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no item 9.1.3 do presente edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

9.1.23 - Após a manifestação da Secretaria, o (a) Pregoeiro (a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

9.1.24 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

---

---

## **10 – RECURSOS**

---

---

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das **razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a conta do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

10.3 – As razões do recurso deverão ser enviadas através do e-mail [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), no horário das 08:00h às 14:00h ou serem protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00hrs as 14:00hrs, dentro do prazo citado no item 10.1.

10.3.1 Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado, serão recepcionados com a data do próximo dia útil.

10.4 – Recebido o recurso dentro do prazo estabelecido, após a análise das razões o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar sua decisão. Contudo, se as razões tratarem de matérias técnicas o recurso será encaminhado à autoridade competente para manifestação, a fim de subsidiar o(a) Pregoeiro(a) na sua decisão.

10.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 – Os recursos serão apreciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal Folha de Boa Vista (<https://www.folhabv.com.br>).

10.8 – Não serão apreciados os recursos e as contrarrazões que forem apresentados fora do prazo fixado no item 10.1, bem como se forem subscritos por representante que não comprove poder de representação legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.9 – O Município não se responsabilizará pelos recursos e contrarrazões que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 10.3 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

10.10 - Havendo necessidade de cópia de documentos dos autos do processo, o interessado deverá apresentar solicitação através do e-mail [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), no horário das 08:00h às 14:00h, ou protocolizar pedido por escrito e devidamente identificado, com assinatura reconhecida em cartório competente, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 8:00hrs as 14:00hrs.

10.10.1- Os interessados em cópias impressas, deverão efetuar o pagamento de taxa correspondente aos custos da reprografia, por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual será expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças – SEPF.

---

---

## **11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

11.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

---

---

## **12 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

---

---

12.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

12.2 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

---

---

## **13 – PAGAMENTO**

---

---

13.1 – Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho nº: 1301 15 451 0038 2.117

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: PRÓPRIO

Valor Estimado: **R\$ 16.214.745,60 (dezesseis milhões duzentos e quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

13.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

13.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

**14 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA**

---

---

14.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

---

---

**15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

15.1 – Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

---

---

**16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

16.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 **Anexo I** – Termo de Referência;

16.1.2 **Anexo II** – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.1.3 **Anexo III** – Minuta Contratual;

16.1.4 **Anexo IV** – Informações para Formalização do Contrato;

16.1.5 **Anexo V** – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

16.1.6 **Anexo VI** – Modelo de Planilha / Proposta de Preços

16.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.4.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

16.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.

16.7 – O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.8 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.10 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

16.11 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

16.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2021.

**Joana Dárc Rabelo**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA N ° 019-2021**

**1 DA INTRODUÇÃO**

1.1 **Em** cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 3º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, Dec. 3.55/2000 e Artigo 6º, inciso IV do Municipal nº Decreto 113-E/2014, elaboramos o presente **Termo de Referência**, para configurar as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação do objeto a seguir na modalidade de **Pregão Presencial** pelo sistema de **Registro de Preços**.

1.2 O Termo de Referência foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, obtidos como referência os custos unitários da tabela **SINAPI/CEF e Pesquisa de Preços**, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento com recursos oriundos de **RECURSOS PRÓPRIOS**.

1.3 Visa, ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados.

1.4 Ademais, considerando que os serviços objeto dos presentes autos não é de alta complexidade e que a modalidade Pregão deve ser utilizada para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, recomenda-se a adoção da modalidade pregão presencial, com Registro de Preços, do tipo **Menor Preço por Lote, em Regime de Empreitada Por Preço Unitário**.

1.5 Por fim, insta salientar que o Tribunal de Contas da União, em sua Súmula nº 257, já consolidou entendimento no sentido de que “o uso de pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002”. Assim, é entendimento pacífico na jurisprudência a admissibilidade da contratação de serviços de engenharia por meio do Pregão, desde que se trate de serviço que possa ser classificado como comum.

**2 DO OBJETO**

2.1 **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRAS PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas, Plano de Manutenção e demais anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo de Referência.

**3 DA JUSTIFICATIVA**

3.1 O Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, com a preocupação de preservar as edificações públicas a ela vinculada, bem como promover melhor qualidade do atendimento a sociedade em geral, assim como oferecer aos servidores que ali desempenham suas atividades e aos munícipes usuários dos espaços públicos de lazer, mais conforto, justifica que se faz necessário executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em alguns prédios e em todas as praças vinculadas a Prefeitura Municipal de Boa Vista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.2** É importante dizer que a presente contratação justifica-se pela necessidade em manter os prédios e praças em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, instalações elétricas de alta e baixa tensão, luminárias, instalação hidrossanitária, sistemas de combate a incêndio, caixa d'água e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura, alambrados, pavimentação e guaritas.

**3.3** Para tanto, além de conforto, os serviços pleiteados são necessários para proporcionar aos servidores condições mínimas para o desempenho de suas atividades profissionais, bem como propiciar ambientes humanizados e adequados para atendimento aos munícipes e usuários de toda infraestrutura pública existente, garantindo assim a adequada estrutura física dos prédios da rede municipal, mantendo-os em perfeitas condições de uso e conservação.

**3.4** Ressaltamos que a realização deste **Termo de Referência** visa unificar os processos existentes com finalidades similares, a fim de trazer economicidade ao Município, além de facilidade na gestão de um único contrato.

**4 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**4.1** Os serviços deverão ser executados nos termos da Planilha Orçamentária e Termo de Referência e demais anexos, que passam a ser parte integrante deste Termo de Referência.

**4.2** Importa dizer que no ANEXO VI- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA são indicados os serviços mais frequentes e percebidos de acordo com histórico de manutenção ocorrido nos prédios e praças da rede municipal, no entanto, o objeto deste termo não é resumido aos serviços apresentados, visto que, as demandas de manutenção ocorrem de forma imprevisíveis e aleatórias, podendo ser contratados outros serviços/materiais que estejam contemplados na tabela SINAPI das quais se façam necessários desde que sejam realizadas com os insumos existentes na tabela SINAPI.

**4.3** A vedação a participação de consórcios deve-se ao fato de tal modalidade de participação ser recomendável quando o objeto considerado for de alta complexidade ou vulto, o que não é o caso do objeto licitado. Assim, tal objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a contratada deve ter apenas competência para executar tal serviço especial, conforme art. 33 da Lei 8.666/93.

**5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **1301**

Funcional Programática: **15 451 0038 2.117**

Elemento de despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte: **RECURSOS PRÓPRIOS**

5.1 Nos termos do artigo 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e do artigo 15, do Decreto Municipal nº 113/E “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

**6 DO VALOR ESTIMADO**

6.1 De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha Orçamentária, considerando os materiais de construção, mão de obra com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, uniformes, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

BDI (Benefício e Despesas Indiretas), o valor estimado para este serviço é de **R\$ 16.214.745,60 (dezesseis milhões duzentos e quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para atender o período de 12 (doze) meses.

6.2 Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor estimado não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para com o Município de Boa Vista, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades das secretarias ordenadoras de despesas, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1** Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá:

**7.1.1** Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;

**7.1.2.** Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:

- Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Termo de Referência, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às normas e legislações ambientais vigentes;
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

**7.1.3** Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;

**7.1.4** Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhados da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;

**7.1.5** Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;

**7.1.6** FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;

**7.1.7** Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;

**7.1.8** Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA;

**7.1.9** Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização;

**7.1.10** Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.1.11** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;

**7.1.12** Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

**7.1.13** Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;

**7.1.14** Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e preço determinado na proposta e quantidade solicitada pela CONTRATANTE;

**7.1.15** Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;

**7.1.16** A CONTRATADA deverá manter seu efetivo de funcionários devidamente uniformizados e identificados por crachás, durante a circulação no interior e exterior do edifício no período de execução do contrato;

**7.1.17** Quando a CONTRATADA optar pela execução de serviços fora do horário de expediente da Administração Municipal, a mesma deverá comunicar à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente e a Fiscalização do contrato, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para a devida autorização;

**7.1.18** Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;

**7.1.19** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente à quaisquer reclamações;

**7.1.20** Os preços apresentados na proposta de preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, inclusive alvará de construção e, se necessário o alvará de demolição, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis. As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;

**7.1.21** As propostas deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da Resolução nº. 282/CONFEA e artigos 13 e 14, da Lei nº. 5194, de 24 de dezembro de 1966;

**7.1.22** Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;

**7.1.23** Demais obrigações estão expressas no “Plano de Manutenção e Especificações Técnicas”, que é parte integrante deste Termo de Referência, além das previstas em contrato;

**7.2 Caberá à CONTRATANTE:**

**7.2.1** Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;

**7.2.2** A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem “7.1.8”;

**7.2.2.1** Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 7.2.1, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SPMA;

**7.2.3** Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.2.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
- 7.2.5** Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- 7.2.6** Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;
- 7.2.7** Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;
- 7.2.8** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 7.2.9** Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- 7.2.10** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda deste Termo de Referência;
- 7.2.11** A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente disponibilizará arquivo eletrônico tipo CD-R ou DVD, que permanecerá no processo, contendo o Orçamento Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Plano de Manutenção e Especificações Técnicas e demais anexos.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

**8.1** Todas as empresas interessadas, inclusive as micro-empresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

**8.2** Frisa-se que os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 não eximirá a micro-empresas e empresas de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

**Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:**

### **8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Deverão ser observadas as exigências contidas no item – Habilitação, do Edital.

### **8.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei nº 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;

**8.4.2** Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem 8.4.3, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;

**8.4.3** Comprovação da LICITANTE de possuir na data da apresentação dos ENVELOPES, Engenheiro (s) civil (is) ou Arquiteto (a), Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico detentor(es) de acervo(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, que comprove ter o profissional executado obra ou serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme Art. 30, §1º, I, da Lei 8.666/93, a seguir relacionados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>ITENS DE SERVIÇOS</b>	<b>QUANTIDADES</b>	<b>PERCENTUAL</b>
POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO	7.800 m <sup>2</sup>	50%
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO	15.000 m <sup>2</sup>	50%
APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI (PAREDE / PISO)	7.134 m <sup>2</sup>	50%
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 325Wp 72 CELULAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO - INCLUSIVE REPOSIÇÃO	1.584 und	50%
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12 MIL BTU'S, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM EXECUÇÃO DOS SEGUINTE COMPONENTES: EVAPORADO, CONDENSADOR, COMPRESSOR, MOTOR E CONTROLE REMOTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	660 und	50%
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	1.200 m <sup>2</sup>	50%
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	420 m	50%
PODA DE ARVORES COM 5,0 MA 7,5 M DE ALTURA	1.560 m <sup>3</sup>	50%

a) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU da região onde foram executados os serviços;

b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido na técnica, e indicar com MARCA TEXTO os itens que comprovarão as exigências, bem com listar os mesmo com as respectivas páginas, para fins de facilitar a análise e julgamento da técnica;

c) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento do **Subitem 8.4.3**, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução da obra/serviços;

d) No caso de duas ou mais licitantes distintas apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

**8.4.4** Declaração que o(s) responsável (is) técnico(s), detentor (es) do(s) atestado(s) acima, pertence(m) ao quadro da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.4.5** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional emitidos em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital, municipal ou ainda para empresas privadas, obras/serviços com as seguintes características e quantidades:

ITENS DE SERVIÇOS	QUANTIDADES	PERCENTUAL
POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO	7.800 m <sup>2</sup>	50%
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO	15.000 m <sup>2</sup>	50%
APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI (PAREDE / PISO)	7.134 m <sup>2</sup>	50%
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 325Wp 72 CELULAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO - INCLUSIVE REPOSIÇÃO	1.584 und	50%
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12 MIL BTU'S, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE COMPONENTES: EVAPORADO, CONDENSADOR, COMPRESSOR, MOTOR E CONTROLE REMOTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	660 und	50%
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	1.200 m <sup>2</sup>	50%
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	420 m	50%
PODA DE ARVORES COM 5,0 MA 7,5 M DE ALTURA	1.560 m <sup>3</sup>	50%

**8.4.5.1** Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional (item 8.4.5) somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.

**8.4.6** Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, destacando o nome, CPF, e registro no CREA/CAU do profissional.

**8.4.7** O(s) responsável(eis) técnico(s), obrigatoriamente, tem que ser dos profissionais que a licitante indicou para atender à exigência do **subitem 8.4.3**.

**8.4.8** Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pertinentes à licitação, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) e seus responsáveis técnicos.

**8.4.9** A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO de que tem pleno conhecimento das condições existentes e da natureza dos serviços a serem executados (condições dos locais para a execução do objeto), assinada por um profissional que possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência, não podendo a licitante pleitear posteriormente qualquer desconhecimento do local.

**8.4.10** Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada nos itens **8.4.3** e **8.4.5**, o somatório dos atestados apresentados.

**8.4.11** A não apresentação de toda a documentação necessária para a análise da qualificação técnica será motivo de inabilitação da LICITANTE, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

**8.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**a) Deverão ser observadas as exigências contidas no item – Habilitação, do Edital.**

**b)** Apresentar capital mínimo, integralizado, ou valor do patrimônio líquido no percentual de **10% (dez por cento)** do valor total estimado, nos termos do artigo 31, §3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**8.6 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Deverão ser observadas as exigências contidas no item – Habilitação, do Edital.**

**8.6.1** Caso as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentem, na fase de habilitação, alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**8.7 OUTROS DOCUMENTOS**

**a)** Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar as obras/serviços objeto da licitação em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente;

**b)** Declaração de atendimento aos requisitos do edital da licitação e de que a empresa dispõe de equipamentos necessários a execução das obras/serviços.

**c)** Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá o seu devido representante legal apresentar DECLARAÇÃO de que atende o previsto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações incluídas pela Lei Complementar nº 147/2014 e que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no artigo 3º, §4º, da referida Lei, informando ainda se a renda bruta é equivalente a “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”. Ficam as demais empresas que não se enquadram na lei supracitada, dispensadas de apresentar a declaração em comento;

**d)** Deverão ser observadas as demais exigências contidas no item – Habilitação, do Edital.

**9 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**A proposta de preços da LICITANTE deverá atender aos seguintes requisitos:**

**9.1** A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando o tipo de licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em Regime de Empreitada Por Preço Unitário, e será apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 8.4.3. O valor total da proposta, será apresentado em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

moeda corrente, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso;

**9.2** Se o preço unitário e o preço global indicado pela empresa LICITANTE não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será considerado, e o total será corrigido de forma a conferir com aquele (preço unitário), considerando-se para a Proposta o valor corrigido. Ocorrendo divergências entre os preços do Orçamento Detalhado e do Cronograma Físico-financeiro serão considerados os primeiros;

**9.3** Caso haja divergência entre o custo unitário (Preço unitário sem BDI) apresentado na Planilha Orçamentária e aquele apresentado na composição de custos unitários ambos da LICITANTE, prevalecerá sempre esse último;

**9.4** Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será em consonância ao art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

**9.5** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras/serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Termo de Referência e todas as despesas com instalação do canteiro de obra, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, água, esgoto, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da licitação. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação;

**9.6** Apresentada a proposta de preços, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução da obra proposta será interpretada como existente ou incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após abertura das propostas;

**9.7** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues;

**9.8** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A CONTRATADA em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou em seus resultados;

**9.9** Apresentar Planilha Orçamentária com todos os preços unitários e preço total em moeda nacional, nela incluso colunas de preços unitários com e sem BDI, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do **item 8.4.3**.

**9.10** Apresentar composições dos custos unitários ofertados por itens e subitens para efeito de conclusão do julgamento das propostas, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do **item 8.4.3**

**9.11** Apresentar cronograma físico-financeiro geral obedecendo à discriminação da planilha orçamentária, com prazo global em dias consecutivos, em que a CONTRATADA se compromete a executar a totalidade dos serviços, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido neste Termo de Referência, que deverá ser apresentado, digitado ou manuscrito em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do **item 8.4.3**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.12** Apresentar composição analítica detalhada do BDI e Leis sociais de empregados mensalistas e horistas, resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária, em atenção ao Acórdão 2622/2013 – TCU, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do **item 8.4.3**

a) Em atenção ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, na Planilha Orçamentária foram usados como referência os custos unitários da tabela **SINAPI/CEF e Pesquisa de Preços**, portanto, não serão aceitas propostas de preços contendo preços unitários superiores aos preços unitários informados no ORÇAMENTO BÁSICO;

b) Não serão aceitas propostas de preços contendo custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, seja na composição do BDI, seja como item específico da Planilha Orçamentária, conforme determina o item 9.1 do Acórdão 950/2007-TCU;

c) O valor de BDI constante no Orçamento Básico, é composta conforme diretriz do Acórdão 2622/2013 – TCU. Cada licitante poderá preencher a sua própria planilha de composição analítica do BDI, de acordo com os seus custos próprios e obedecendo a legislação em vigor, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço total da sua proposta;

**9.13** Indicar o prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, para os serviços de construção consideráveis, nos termos do art. 618, do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) e, para os demais serviços aplicar no que couber os prazos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

**9.14** Apresentar declaração de que todos os materiais a serem utilizados são de primeira qualidade - "Classe A" e estão em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, com certificação pelo INMETRO;

**9.15** Caso se verifique na proposta da LICITANTE a ocorrência de itens com preços unitários e/ou preço global superior aos orçados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, neles incluídos o BDI e Leis Sociais, será considerada a proposta “INACEITÁVEL” e ocasionará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO da proposta;

**9.16** A não apresentação de todos os requisitos exigidos na apresentação da proposta de preços, necessários para a análise dos critérios de aceitabilidade das propostas, será motivo de desclassificação da proposta apresentada, pois não poderão ser incorporados posteriormente;

**9.17** Após a análise das propostas, as respectivas serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, conforme parecer expedido pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente;

**9.18** A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente reserva-se o direito de solicitar das LICITANTES, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

a) Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

**9.19** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Referência, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais LICITANTES;

**9.20** A Licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico - CD ou DVD - da Proposta de Preços e demais documentos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, composição de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

BDI e composição de Leis Sociais, na forma de Planilha Eletrônica Tipo XLS, que permita somente a cópia dos dados inseridos com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta.

**10 DA GARANTIA DO CONTRATO**

**10.1** A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**10.2** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

**10.3** Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item anterior.

**10.4** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Boa Vista.

**10.5** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 10.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**10.6** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a) A retenção efetuada com base no item 10.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

b) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 10.1 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

**10.7** O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

**10.8** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

**10.9** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) com a extinção do contrato.

**10.10** Isenção de Responsabilidade da Garantia

a) O Município de Boa Vista não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**a.1)** caso fortuito ou força maior;

**a.2)** alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

**a.3)** descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

**a.4)** atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b)** Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens **a.3** e **a.4** deste parágrafo, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista;
- c)** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

**10.11** Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

## **11 DOS PRAZOS**

**11.1** O instrumento contratual será retirado no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93.

**11.2** A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE por intermédio da Superintendência de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

**11.3** O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**11.4** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**11.5** A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, durante esse período a SPMA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços e anexos descritos no subitem 8.1.5 deste Termo de Referência, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;

**12.2** Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

**12.3** Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR;

**12.4** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Finanças, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

**12.5** A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar **uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico – CD-R ou DVD**, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, **na forma de Planilha Eletrônica Tipo XLS**, para melhor análise dos fiscais e da Controladoria Geral do Município - CGM.

**12.6** Os preços apresentados na proposta de preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos na legislação em vigor.

**12.7** O pagamento está condicionado a apresentação e validade da garantia, assim como liberação dos recursos do órgão concedente.

### **13. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES**

**13.1** Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

**13.2** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo dos serviços, de conformidade com o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Os preços apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis, salvo na hipótese de o prazo de execução da obra/serviços exceder a 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico-financeiro da obra/serviços, que poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas.

**13.4** No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

**13.5** Para o cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R – Valor do reajuste procurado para a respectiva parcela da obra;

V – Valor da parcela a ser reajustada;

I – Índice Nacional da Construção Civil – INCC – publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta (para o primeiro reajuste), que será a data-base do reajuste. No caso de reajustes posteriores, será o índice referente ao mesmo mês do ano seguinte, sempre 12 meses posterior em relação a I<sub>0</sub>.

I<sub>0</sub> – Índice da coluna citada, referente ao mês da apresentação da proposta.

### **14 DA RESCISÃO**

**14.1** A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal;

**14.2** O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

### **15 DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.1** O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordo, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Edital.

**15.2** Com fundamento nos artigos 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, assegura contraditória e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Boa Vista – RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até cinco anos;
- d) Multas

**15.3** As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato.

**15.4** A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**15.5** A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.6** Vencido o prazo proposto e aceito pela Administração, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicada as sanções cabíveis.

**15.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através da Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**15.8** O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta no Parágrafo Segundo desta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas neste instrumento.

**15.9** A aplicação de multas, bem como a rescisão contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

**15.10** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.11** A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**15.12** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

**15.13** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;

**15.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**15.15** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A FISCALIZAÇÃO será exercida por Engenheiro(s) Civil(is), Arquiteto(s), Técnico(s) em Construção Civil e/ou Técnico(s) em Edificação(ões) da Secretaria Municipal Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município, nomeado(s) através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município, o qual representará a Prefeitura Municipal de Boa Vista perante a CONTRATADA.

**16.2** Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do consumidor.

**16.3** O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município de Boa Vista e Diário Oficial da União no caso de recurso federal, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**16.4** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro. A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

**16.5** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

## **17 ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO I - CD ARQUIVO DIGITAL

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PLANO DE MANUTENÇÃO  
ANEXO IV - LISTA DE ENDEREÇO  
ANEXO V - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI E LEIS SOCIAIS  
ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO VII - MEMORIA DE CÁLCULO – EQUIPE TÉCNICA  
ANEXO VIII - CURVA ABC  
ANEXO IX - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MENSAL  
ANEXO X - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - (12 MESES)  
ANEXO XI - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO  
ANEXO XII - RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART (CREA)

Boa Vista – RR, 23 de junho de 2021.

**BRUNO ANTÔNIO BELO ALMEIDA**  
Engenheiro Civil – CREA: PA 151572324-0  
PMBV/SPMA - Mat.: 954955

**Aprovo:**

**DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
SPMA

**ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I**



CPL/PMBV

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. 011245

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I – CD ARQUIVO DIGITAL - DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS EM PDF  
ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO VIA e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**1. MANUTENÇÃO**

Todos os serviços deverão ser realizados sob comando e responsabilidade da contratada, em horário normal de expediente, ou em outros horários, de acordo com a necessidade das Secretarias ordenadoras de despesas.

**1.1** Os serviços de manutenção preventiva têm por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos sistemas, conservando-os dentro dos padrões de segurança e em perfeito estado de funcionamento, devendo ser executados em duas etapas:

**a) Inspeção** – Verificação de determinados pontos das instalações, seguindo plano (rotina) de manutenção recomendado por esta especificação;

**b) Revisão** – Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.

**1.2** Os serviços de manutenção corretiva têm por objetivo o restabelecimento dos sistemas às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução, reparos, ajustes ou substituição que se apresentarem danificados, gastos ou defeituosos.

**1.3** As despesas decorrentes de quaisquer serviços que impliquem em substituições dos componentes em operação, ou outros serviços que forem indispensáveis à adaptação e manutenção, serão arcadas integralmente pela CONTRATADA, desde que, comprovadamente tais serviços não estejam cobertos por algum tipo de garantia.

**1.4** Os serviços de manutenção objeto da presente especificação serão executados em diversos prédios públicos, praças e áreas de lazer pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

**1.5** A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente

**a)** Às normas, especificações técnicas e plano de manutenção, bem como ao quantitativo de profissionais estabelecido;

**b)** Aos manuais, prescrições e recomendações dos fabricantes;

**c)** Às Normas Técnicas específicas, se houver;

**d)** Às normas da ABNT;

**e)** Às disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal;

**f)** Aos regulamentos das empresas concessionárias;

**g)** Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

**h)** À Resolução N° 425/98, do CONFEA;

**i)** A Instrução Normativa MP n° 02/2008.

**1.6** A contratante poderá, a qualquer tempo, modificar as rotinas e a periodicidade dos serviços de manutenção preventiva constantes das especificações técnicas, bastando comunicar à contratada por escrito, que terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para promover os acertos necessários.

**1.7** Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

**1.8** Os serviços corretivos deverão ser realizados preferencialmente fora do horário de expediente, a fim de evitar transtorno ou paralização das atividades. Entretanto, nos casos considerados urgentes, recomenda-se que a correção de quaisquer problemas seja providenciada no momento da sua detecção.

**1.9** Para fins de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva à contratada deverá comunicar imediatamente à contratante todos e quaisquer problemas que forem identificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1.10** A contratada corrigirá, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

**1.11** Ocorrendo à hipótese prevista no subitem anterior, a contratada deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo estipulado pela contratante.

**1.12** O acompanhamento e/ou a execução dos serviços ficará a cargo dos profissionais cuja certidão de acervo técnico ou outras ensejou a qualificação técnica da contratada, quando da realização do processo de licitação.

**1.13** Caso a contratante julgue necessária à realização de modificações no plano de execução de serviços, oficiará a contratada para que proceda às devidas alterações, devendo esta promover os acertos no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da solicitação, não implicando na descontinuidade dos serviços.

**1.14** A contratada ficará responsável pela qualidade dos serviços, devendo a garantia dos mesmos não ser inferior a 01 (um) ano.

## **2 SERVIÇOS**

### **2.1 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

**a.** Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017.

**b.** Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma mecanizada, com uso de guindaste, sem reaproveitamento. af\_12/2017.

**c.** Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017.

**d.** Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem Reaproveitamento. af\_12/2017.

**e.** Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017.

**f.** Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017.

**g.** Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. af\_07/2019.

**h.** Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017.

**i.** Demolição de concreto simples.

**j.** Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017.

**k.** Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017.

**l.** Colocação de tela em andaime fachadeiro. (tela de proteção em nylon ao redor da obra) af\_11/2017.

**m.** Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af\_07/2020.

**n.** Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af\_12/2017.

**o.** Remoção de placa de sinalização.

**p.** Remoção de sinalização horizontal tipo pintura acrílica por jateamento abrasivo úmido com vidro - utilização de 3 vezes.

**q.** Remoção de pintura pva / acrílica.

**r.** Remoção de pintura a óleo / esmalte sobre superfície metálica.

### **2.2 – PAREDES E PAINES**

**a)** Serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af\_11/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Divisória sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af\_01/2021
- c) Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af\_01/2021
- d) Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos af\_06/2017\_p

### **2.3 – REVESTIMENTOS**

- a. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af\_06/2014
- b. Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup>, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af\_06/2014
- c. Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. af\_12/2014
- d. Serviço de revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede inteira, placas tipo esmaltada extra de 20x20 cm, para edificações habitacionais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão. af\_11/2014

### **2.4 – PAVIMENTAÇÃO**

- a) Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af\_07/2016
- b) Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af\_06/2014
- c) Serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af\_11/2014
- d) Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m<sup>2</sup> e 10 m<sup>2</sup>. af\_06/2014
- e) piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af\_09/2020
- f) Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af\_07/2016
- g) Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af\_12/2015
- h) Reparo de piso de emborrachado para playgrounds
- i) Fornecimento e assentamento de piso tátil de alerta ou direcional pigmentado em concreto 25x25x2cm
- j) Polimento e enceramento de piso

### **2.5 – COBERTURA**

- a. Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af\_01/2020\_p.
- b. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af\_07/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c. Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo paulista, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af\_07/2019.
- d. Telhamento com telha de aço zincado trapezoidal, espessura de 0,5mm incluindo acessórios.
- e. Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af\_07/2019.
- f. Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af\_07/2019.
- g. Retirada e recolocação de ripa em telhados de até 2 águas com telha cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical. af\_07/2019.
- h. Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af\_07/2019.
- i. Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af\_05/2017\_p.
- j. Forro em pvc em paines lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira - fornecimento e instalação.
- k. Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af\_05/2017\_p.
- l. Isolamento termoacústico com lã mineral na subcobertura, incluso transporte vertical. af\_07/2019.
- m. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. af\_06/2018.

## **2.6 – RODAPÉS E PEITORIS**

- a. Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35cm. af\_06/2014
- b. Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm. af\_06/2014
- c. Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af\_09/2020
- d. Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af\_11/2020

## **2.7 – PINTURA**

- a. Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af\_06/2014.
- b. Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af\_06/2014.
- c. Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af\_01/2020.
- d. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicas em paredes, duas demãos. af\_06/2014.
- e. Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af\_01/2020\_p.
- f. Pintura acrílica em piso cimentado.
- g. Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.
- h. Pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 2 demãos. af\_05/2021.
- i. Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 2 demãos. af\_01/2021.
- j. Aplicação de tinta à base de epóxi (parede / piso).

## **2.8 – LOUÇAS E METAIS**

- a. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af\_01/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b.** Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com aparelho misturador padrão médio - fornecimento e instalação. af\_01/2020
- c.** Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af\_01/2020
- d.** Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação. af\_01/2020
- e.** Mictório sifonado louça branca – padrão médio – fornecimento e instalação. af\_01/2020
- f.** Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500ml fornecimento e instalação
- g.** Papeleira plástica tipo dispenser para papel higienico - fornecimento e instalação
- h.** Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado - fornecimento e instalação
- i.** Torneira cromada de mesa, 1/2” ou 3/4”, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af\_01/2020
- j.** Torneira cromada longa, de parede, 1/2” ou 3/4”, para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação. af\_01/2020
- k.** Assento para vaso sanitário de plástico - fornecimento e instalação
- l.** Válvula em plástico cromado tipo americana 3.1/2” x 1.1/2” sem adaptador para pia - fornecimento e instalação. af\_01/2020
- m.** Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2” - fornecimento e instalação. af\_01/2020
- n.** Sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2” - fornecimento e instalação. af\_01/2020
- o.** Caixa de descarga de plástico para vaso sanitário - fornecimento e instalação
- p.** Chuveiro de plástico branco - fornecimento e instalação.

## **2.9 – ALAMBRADOS**

- a.** Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2”, travessas e escoras com diâmetro 1 1/4”), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af\_03/2021
- b.** Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af\_12/2019
- c.** Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). af\_05/2018

## **2.10 – INSTALAÇÕES ELETRICAS**

- Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2”), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4”), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2”) - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 110 mm (4”) - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af\_02/2020
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af\_02/2020
- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular fluorescente de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af\_02/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af\_02/2020
- Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af\_02/2020
- Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 2 lâmpadas fluorescentes de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af\_02/2020
- Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Interruptor simples (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Manutenção preventiva e corretiva nos módulos fotovoltaicos 325wp 72 células ou equivalente técnico - inclusive reposição
- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af\_10/2020
- Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af\_10/2020
- Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 30a - fornecimento e instalação. af\_10/2020
- Disjuntor monopolar tipo nema, corrente nominal de 35 até 50a - fornecimento e instalação. af\_10/2020
- Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 50a - fornecimento e instalação. af\_10/2020
- Disjuntor bipolar tipo nema, corrente nominal de 10 até 50a - fornecimento e instalação. af\_10/2020
- Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af\_10/2020
- Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 400a - fornecimento e instalação. af\_10/2020
- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af\_12/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Caixa de proteção para medidor trifásico, padrão de energia novo - fornecimento e instalação
- Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af\_10/2020
- Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 110 mm (4") - fornecimento e instalação. af\_12/2015
- Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, acessórios, componentes e demais materiais para subestação de 300kva

**2.11– MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO**

a) Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split de 12 mil btu's, incluindo o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários a execução dos serviços, bem como fornecimento de peças de reposição, com exceção dos seguintes componentes: evaporado, condensador, compressor, motor e controle remoto, de acordo com as especificações técnicas.

**2.12 – INSTALAÇÕES HIDRODANITÁRIA**

- a) Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af\_12/2014
- b) Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4" instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af\_12/2014
- c) joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af\_12/2014
- d) TE, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af\_12/2014
- e) Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af\_12/2014
- f) Caixa d'água em polietileno, 1000 litros, com acessórios
- g) Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af\_12/2014
- h) Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af\_12/2014
- i) Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af\_12/2014
- j) Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af\_12/2014
- k) Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af\_12/2014
- l) Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af\_12/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- m)** Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,40 m, altura interna = 2,50 m, volume útil: 3463,6 l (para 13 contribuintes). af\_12/2020
- n)** Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,00 m, área de infiltração: 13,1 m<sup>2</sup> (para 5 contribuintes). af\_12/2020
- o)** Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af\_12/2014
- p)** Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af\_12/2014
- q)** Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af\_05/2015
- r)** Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af\_12/2014
- s)** Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af\_12/2014
- t)** Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af\_12/2014
- u)** Poço de inspeção circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,6 m, profundidade = 1 m, excluindo tampão. af\_12/2020
- v)** Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,4 m, altura interna = 0,4 m. af\_12/2020
- w)** Poço de inspeção circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,6 m, profundidade = 1,5 m, excluindo tampão. af\_12/2020
- x)** Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com dn 20 (1/2") – fornecimento e instalação. af\_11/2016
- y)** Torneira de acionamento restrito (para jardins) - fornecimento e instalação.

**2.13 – PORTAS, JANELAS E FERRAGENS**

- a)** Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação
- b)** Instalação de vidro liso incolor, e = 4 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baguete. af\_01/2021\_p
- c)** Instalação de vidro temperado, e = 6 mm, encaixado em perfil u. af\_01/2021\_p
- d)** Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af\_12/2019
- e)** Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af\_12/2019
- f)** Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composta de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador
- g)** Porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af\_12/2019
- h)** Porta de madeira frisada, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af\_12/2019
- i)** Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af\_12/2019
- j)** Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af\_12/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- k) Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. af\_01/2021
- l) Brise em estrutura metálica (modelo caxambu) - fornecimento e instalação
- m) Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2" espaçados de 1,20m, travessa superior de 2", gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af\_04/2019\_p
- n) Gradil em ferro fixado em vãos de janelas, formado por barras chatas de 25x4,8 mm. af\_04/2019

**2.14 – REPARO DE MEIO FIO E SARJETAS**

- a) Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af\_06/2016
- b) Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho reto, 30 cm base x 15 cm altura. af\_06/2016

**2.15 – ELEMENTOS ESTRUTURAIS**

- a. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF\_09/2020
- b. CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021
- c. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015
- d. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_12/2015

**2.16 – EQUIPAMENTOS DAS PRAÇAS**

- a. Confecção de suporte metálico móvel para placa de sinalização
- b. Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorefletiva tipo i + si
- c. Conjunto para futsal (par de traves oficial - 3,00 x 2,00m - em tubo de aço galv. a fogo 3" com requadro e redes polietileno fio 4mm), fornecimento e instalação
- d. Suporte em tubo industrial tipo pedestal para tabela de basquete
- e. Par de tabelas de basquete em compensado naval de 1,80 x 1,20m, com aro de metal e rede, fornecimento e instalação
- f. Conjunto p/ volei (postes fogo h= 255 rede nylon 2mm)
- g. Corda para brinquedo do playground - fornecimento e instalação.
- h. Corrente para brinquedo do playground - fornecimento e instalação
- i. Reparo com lubrificação em academia ao ar livre (aperto/solda e substituição de tubo de aço).
- j. Reparo em bancos com utilização de madeira de lei (aperto / troca de madeira danificada)
- k. Reparo de brinquedo com utilização de tubos de ferro (aperto / solda / substituição de tubo de aço).

**2.17 – COMBATE A INCÊNDIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe a - fornecimento e instalação. Af\_10/2020\_p
- b) Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af\_10/2020\_p
- c) Extintor de incêndio portátil com carga de co2 de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. Af\_10/2020\_p

**2.18 – INSTALAÇÃO TELEFÔNICA**

- a) CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019
- b) TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019
- c) CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF\_12/2020

**2.19 – INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA**

- a) Ponto seco para instalação de rede lógica, incluindo eletroduto de pvc flexível corrugado e caixa com espelho
- b) Ponto seco para instalação de rede lógica, incluindo eletroduto de pvc flexível corrugado e tomada de sobrepor -fornecimento e instalação
- c) Cabo lógico nup lan 4p cat 5e fornecimento e instalação

**2.20 – SERVIÇOS FINAIS**

- a) Poda de arvores com 5,0 ma 7,5 m de altura
- b) Capina e limpeza manual de terreno
- c) Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af\_04/2019
- d) Instalação de lixeira de coleta seletiva 50 litros
- e) Limpeza de forro removível com pano úmido. Af\_04/2019
- f) Limpeza e desobstrução de tubos pvc para esgoto (manual).
- g) Limpeza e desobstrução de caixa de inspeção e caixa de gordura, inclusive tubulação.
- h) Limpeza da caixa d'água
- i) Revisão e recuperação hidrossanitária

**3 EQUIPE TÉCNICA**

**3.1** Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a contratada disponibilizará de recursos humanos para todas as unidades vinculadas, nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços, estando os mesmos divididos da seguinte forma:

**3.2** Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, Eletricista instalador predial, Bombeiro hidráulico, Pintor, Oficial de manutenção, Encarregado e Ajudante Geral;

**3.3** A contratante, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, reserva-se o direito de alterar os horários estabelecidos no subitem anterior, sempre que julgar necessário, bastando tão-somente comunicar à contratada.

**3.4** Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formação técnica dos funcionários, conforme o caso, necessária à execução dos serviços especificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.5** A contratada deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de ocorrências todo e qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

**3.6** Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas depois de comunicada pela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela contratante.

**4 UNIFORMES**

**4.1** A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados, conforme disposto abaixo:

- Ao início da execução do contrato, deverá fornecer 02 (dois) conjuntos completos a cada empregado, conforme a categoria profissional; e
- Substituí-los a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após comunicação da fiscalização.

**4.2** O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças conforme a categoria profissional, devendo a contratada submeter amostra para aprovação do modelo e cor, estando resguardado à contratante o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados.

**5 DA GARANTIA**

Oferecer no mínimo 12 (doze) meses para limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

Boa Vista – RR, Junho de 2021.

**BRUNO ANTÔNIO BELO ALMEIDA**  
Engenheiro Civil – CREA: PA 151572324-0  
**PMBV/SPMA - Mat.: 954955**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO III – PLANO DE MANUTENÇÃO**

**1. INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

*MENSAL*

**1.1 Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) e Centros de Distribuição (CD)**

- a. Efetuar a leitura dos instrumentos de medição e verificar as possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos.
- b. Medir a amperagem dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos.
- c. Verificar o funcionamento e corrigir eventuais falhas ou aquecimento dos disjuntores termomagnéticos.
- d. Verificar a existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais.
- e. Medir a tensão dos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos.
- f. Verificar a concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para a proteção dos cabos.
- g. Verificar e corrigir o aquecimento nos cabos de alimentação.
- h. Limpar, interna e externamente, os quadros.
- i. Inspeccionar os isoladores e conexões.
- j. Verificar a continuidade do aterramento e, caso necessário, corrigir.
- k. Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contactores, etc.
- l. Verificar a resistência do aterramento com base nos limites normatizados.
- m. Verificar a regulagem dos disjuntores gerais;
- n. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**1.2 Iluminação e tomadas**

- a. Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas.
- b. Verificar a rede de tomadas.
- c. Inspeccionar a limpeza dos componentes de iluminação interna e
- d. Externa e limpar, quando for o caso.
- e. Verificar o funcionamento das luminárias
- f. Efetuar reparos necessários.
- g. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**1.3 Fios e Cabos**

- a. Testar a isolação.
- b. Inspeccionar a capa isolante.
- c. Inspeccionar temperatura e sobrecargas.
- d. Promover o reaperto dos terminais.
- e. Efetuar reparos necessários
- f. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**1.4 Manutenção em Módulos Fotovoltaicos**

- a. Promover a manutenção preventiva e corretiva nos módulos fotovoltaicos 325wp 72 células ou equivalente técnico.

**1.5 Manutenção**

- a. Promover os reparos ou consertos detectados nas verificações expostas, sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos ou consertos, inclusive a substituição de lâmpadas, reatores, disjuntores, etc., queimados ou avariados, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.
- b. Promover as modificações e ampliações de pequeno porte nas instalações elétricas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c. Promover aumentos de circuitos, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras.
- d. Promover as substituições de fusíveis, chaves magnéticas e contadores.

**2. MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**

**2.1)** Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado tipo split de 12 mil btu's, incluindo o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários a execução dos serviços, bem como fornecimento de peças de reposição, com exceção dos seguintes componentes: evaporado, condensador, compressor, motor e controle remoto, de acordo com as especificações técnicas.

**3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**

**3.1 Reservatórios e bebedouros**

- a. Inspeccionar o medidor de nível, torneira de bóia, extravasor e sistema automático de funcionamento das bombas.
- b. Verificar a ventilação do ambiente e das aberturas de acesso.
- c. Efetuar controle do nível de água para detectar vazamentos.
- d. Inspeccionar as tubulações imersas.
- e. Verificar o barrilete.
- f. Verificar os filtros do circuito de água gelada dos bebedouros, substituindo-os, se necessário.
- g. Efetuar reparos necessários
- h. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**3.2 Bombas hidráulicas**

- a. Inspeccionar gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente.
- b. Lubrificar rolamentos, mancais e outros.
- c. Verificar o funcionamento do comando automático.
- d. Efetuar reparos necessários.
- e. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**3.3 Válvulas e caixas de descarga**

- a. Detectar e reparar vazamentos.
- b. Efetuar regulagens e reparos dos elementos componentes.
- c. Efetuar teste de vazamento nas válvulas e caixas de descarga.
- d. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**3.4 Registros, torneiras e metais sanitários**

- a. Detectar e reparar o funcionamento.
- b. Efetuar reparos dos vazamentos com substituição do material defeituoso.
- c. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**3.5 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)**

- a. Verificar existência de corrosão.
- b. Detectar e reparar vazamentos.
- c. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- d. Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
- e. Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.
- f. Inspeccionar as tubulações das colunas de água.
- g. Verificar o estado do hidrômetro.
- h. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**ESGOTOS SANITÁRIOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.6 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)**

- a. Verificar existência de corrosão.
- b. Detectar e reparar vazamentos.
- c. Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
- d. Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.
- e. Inspeccionar as tubulações das colunas de água.
- f. Efetuar reparos necessários
- g. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**3.7 Ralos e aparelhos sanitários**

- a. Inspeccionar funcionamento.
- b. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
- c. Efetuar reparos necessários.
- d. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**3.8 Fossas sépticas**

- a. Inspeccionar tampas e possibilidade de transbordamentos.
- b. Efetuar os reparos necessários.
- c. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**3.9 Caixas coletoras e caixas de gordura**

- a. Efetuar inspeção geral.
- b. Retirar materiais sólidos depositados.
- c. Retirar os óleos e gorduras.
- d. Efetuar reparos necessários.
- e. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**ÁGUAS PLUVIAIS**

**3.10 Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)**

- a. Verificar existência de corrosão.
- b. Inspeccionar vazamentos.
- c. Promover os serviços de limpeza e desobstrução.
- d. Inspeccionar as uniões dos tubos e conexões.
- e. Efetuar reparos necessários
- f. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**3.11 Inspeccionar as tubulações das colunas de água.**

- Efetuar reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura.
- a. Ralos e Caixas de inspeção
  - b. Efetuar inspeção de funcionamento, inclusive das bóias.
  - c. Executar serviços de limpeza e desobstrução.
  - d. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.
- 
- Calhas
- a. Efetuar inspeção de vazamentos.
  - b. Efetuar serviços de limpeza e desobstrução.
  - c. Efetuar inspeção das uniões, calhas e tubos.
  - d. Executar pintura das calhas e condutores metálicos.
  - e. Efetuar reparos de trechos e de fixações.
  - f. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Lavar e desinfetar os reservatórios inferior e superior, conforme a boa técnica e as normas legais pertinentes.
- Limpar as fossas sépticas e sumidouros, com retirada dos elementos sólidos.
- Limpar as galerias de captação de águas pluviais.

**OBSERVAÇÃO**

A CONTRATADA deverá providenciar às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos/detritos, observando a legislação ambiental pertinente.

**EVENTUAL**

**a.** Promover, sempre que necessário, ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos, consertos ou substituições detectados nas verificações expostas, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.

**4. EQUIPAMENTOS DAS PRAÇAS**

- a.** Reparo com lubrificação de academia ao ar livre.
- b.** Reparo em bancos com utilização de madeira de lei.
- c.** Reparo de brinquedos com utilização de tubos de ferro.

**5. REDE LÓGICA**

- a.** Verificar a fixação das tampas das caixas de passagem e tomadas.
- b.** Verificar a fixação das tomadas RJ-45 ou equivalente nas caixas.
- c.** Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**EVENTUAL**

- a.** Instalar pontos novos de rede conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- b.** Efetuar a movimentação de pontos de rede existentes conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- c.** Efetuar a certificação dos pontos novos de rede instalados ou dos pontos movimentados, na categoria 5e, ou categoria equivalente.
- d.** Promover, sempre que necessário, ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos, consertos ou substituições detectados nas verificações expostas, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA.

**OBSERVAÇÕES**

- a.** Considera-se “ponto de rede” o conjunto composto por um ponto lógico (tomada RJ-45, Tomada Jack cat. 5e ou equivalente) e uma extensão elétrica da rede estabilizada conectada a uma régua com 3 (três) tomadas (2p+t).
- b.** Considera-se “movimentação de ponto de rede existente” a situação em que o ponto de rede lógico e elétrico deverá ser desinstalado de seu local original e reinstalado em outro local, relativamente próximo, utilizando a rede elétrica, canaleta, régua elétrica e tomada RJ-45, ou equivalente, existentes, promovendo eventuais extensões dos cabos elétricos e canaletas e, quando possível, o mesmo cabo lógico. A movimentação de ponto de rede não incrementa o número de portas lógicas em uso nos patch-panel. Considera-se “movimentação” mesmo nos casos onde o novo local do ponto de rede obrigar uma substituição total do cabo lógico (uma vez que cabos lógicos UTP não podem ser emendados).
- c.** Considera-se “instalação de ponto novo de rede” (acréscimo), a situação em que houver a necessidade de fornecimento de todos os materiais necessários para a instalação do mesmo: canaletas, cabos elétricos e lógicos, régua elétrica, tomada RJ-45 (ou equivalente), etc. A instalação de ponto novo de rede implica em acréscimo no número de portas lógicas em uso nos patch-panel. O procedimento para fornecimento de energia elétrica poderá contemplar a instalação de nova régua elétrica em circuito elétrico existente que apresente folga ou a criação de um circuito novo a partir de Centro de Distribuição até o local indicado.
- d.** A padronização de materiais para pontos de rede lógica e elétrica, identificação e sistema de conexão dos cabos lógicos para tomada RJ-45, ou equivalente, categoria 5e ou outra categoria equivalente, utilizada pela PMBV será fornecida pela CONTRATANTE e deverá ser obedecida pela CONTRATADA na movimentação e instalação de novos pontos de rede.

**6. INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a. Verificar o funcionamento das tomadas.
- b. Verificar a fixação das tomadas nas tampas.
- c. Verificar o correto funcionamento do sistema comutado de telefonia.
- d. Instalar pontos novos de rede telefônica conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- e. Efetuar a movimentação de pontos de rede telefônica existentes conforme solicitado pela CONTRATANTE.
- f. Instalar aparelhos telefônicos, fac-símiles e outros equipamentos de comunicação.
- g. Verificar o funcionamento de aparelhos telefônicos, fac-símiles e outros equipamentos de comunicação, realizando pequenos reparos, através das equipes residente e Não-Residente desde que não seja exigido conhecimento técnico ou ferramental especializado.
- h. Efetuar jampeamento na rede interna.
- i. Gerenciar a rede interna.
- j. Efetuar passagem de cabeção e ligação dos mesmos.
- k. Efetuar passagem de fiação terciária.
- l. Testar e eliminar defeitos da rede interna.
- m. Acompanhar o trabalho feito pelos funcionários da companhia telefônica local.
- n. Instalar e testar linhas diretas e tronco.
- o. Promover, sempre que necessário ou recomendado pela CONTRATANTE, os reparos, consertos ou substituições detectados nas verificações expostas, utilizando-se da equipe de profissionais da CONTRATADA, exceto no equipamento do sistema comutado de telefonia.
- p. Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**7. COMBATE À INCÊNDIO - EXTINTORES**

**7.1 Mensalmente**

- a. Os extintores de incêndio devem ser apropriados para o local a ser protegido.
- b. Verificar constantemente acesso aos extintores não está obstruído;
- c. Verificar o manômetros indica pressurização (faixa verde ou amarela);
- d. Verificar se o aparelho não apresenta vazamento;
- e. Verificar se os bicos e válvulas da tampa estão desentupidos;
- f. Realizar identificação dos locais dos extintores;
- g. A recarga do extintor deve ser feita:
  - Imediatamente após ter sido utilizado;
  - Caso esteja despressurizado (manômetro na faixa vermelha)
  - Após ser submetido a este hidrostático;
  - Caso o material esteja empedrado.

Tais procedimentos devem ser verificados pelo zelador e fiscalizado por todos.

**7.2 Trimestralmente**

- a. se houver diferença de peso que exceda 5% (tipo Pó Químico Seco e Água Pressurizada), ou 10% (tipo CO<sub>2</sub>); Esvazie os extintores antes de enviá-los para recarga; Programe a recarga de forma a não deixar os locais desprotegidos; A época de recarga deve ser aproveitada para treinar as equipes de emergência. Medir a tensão entre fases e a corrente elétrica de cada fase dos motores elétricos;
- b. O Corpo de Bombeiros exige uma inspeção anual de todos os extintores, além dos testes hidrostáticos a cada cinco anos, por firma habilitada. Devem ser recarregados os extintores em que forem constatados vazamentos, diminuição de carga ou pressão e vencimento de carga.

**8. INSTALAÇÕES CIVIS**

**8.1** Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis correspondem às atividades de inspeção e reparos dos componentes e sistemas da edificação e serão executadas mediante rotinas abaixo:

- a. Inspeccionar o estado de conservação das fachadas, com reparo dos elementos danificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b.** Inspeccionar os vidros das fachadas, portas e janelas, com reparo dos elementos danificados.
- c.** Verificar o funcionamento, ajuste, alinhamento e lubrificação das portas, fechaduras, janelas, ferragens, molas e amortecedores hidráulicos, com reparo dos elementos danificados.
- d.** Colocar massa de calafetar, silicone e borrachas de vedação nas esquadrias.
- e.** Inspeccionar os pisos internos e externos, alvenarias, forros, revestimentos, pinturas, azulejos, lambris de madeira, laminados fenólicos melamínicos, comunicação visual, pavimentação, grades metálicas, coberturas e impermeabilização, com reparo dos elementos danificados.
- f.** Substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas adequadas.

**EVENTUAL**

- a.** Desmontagem, realocação, substituição e montagem de divisórias.

**OBSERVAÇÕES**

- a.** Os serviços de manutenção e conservação das instalações civis normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base Não-Residente, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo original da edificação.
- b.** Conforme o caso será necessário à substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto.
- c.** Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção das instalações civis.
- d.** Os serviços incluirão, ainda, abertura e fechamento de vãos para instalação de aparelhos de ar condicionado individuais.
- e.** A CONTRATADA deverá providenciar às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos detritos/entulhos, observando a legislação ambiental pertinente.

**9. OUTRAS MANUTENÇÕES**

- a.** Efetuar montagem/desmontagem, realocação e substituição de pias, bancadas de cozinha e similares.
- b.** Acompanhar outros prestadores de serviços que vierem realizar serviços ou vistorias nas instalações da CONTRATANTE.

**10. LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, CISTERNA E CAIXA DE INSPENÇÃO**

- 10.1** Os serviços serão prestados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação, que será feita por funcionário credenciado para tal fim.

**Boa Vista – RR, Junho 2021.**

**BRUNO ANTÔNIO BELO ALMEIDA**  
Engenheiro Civil – CREA: PA 151572324-0  
PMBV/SPMA - Mat.: 954955

**ANEXO IV - LISTA DE ENDEREÇO**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA: 019/2021	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

Nº	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ENDEREÇO
<b>RELAÇÃO DE PRAÇAS</b>		
01	Praça do Centro Cívico	Praça do Centro Cívico
02	Praça Cmte Gleidson Souto Maior	Rua da Pitombeira, sn, Paraviana
03	Praça da Bandeira	Av. Getúlio Vargas, sn, Centro
04	Praça Aparecida	Av. Presidente Dutra, sn, Aparecida
05	Praça dos Estados	Av. São Paulo, sn, Estados
06	Praça João Mineiro	Rua Pres. Costa e Silva, sn, São Francisco
07	Praça dos Bambus	Rua 9 de Julho, sn, São Francisco
08	Praça 13 de Setembro	Av. Eldorado, sn, 13 de Setembro
09	Praça Asa Branca	Rua Manoel Felipe, 1906, Asa Branca
10	Praça Mané Garrincha	Av. Mário Homem de Melo, sn, Tancredo Neves
11	Praça do Cambará	Rua Nagib Eluan, s/nº, Cambará
12	Praça Nova Cidade	Rua Belo Horizonte, s/nº, Nova Cidade
13	Praça Melquiades França	Av. Venezuela, s/nº, Mecejana
14	Complexo Turístico Mecejana	Av. Estácio Pereira de Melo, sn, Mecejana
15	Praça Daicy Figueiredo Pereira	Av. Dr. Silvio Lofego Botelho, sn, Centro
16	Praça Tenente Aviador Fernando W. Medeiros (Praça das Artes)	Av. Ene Garcez, sn, Centro
17	Praça Maria Pereira de Souza Cruz (Mecejana)	Rua Perdiz, s/nº, Mecejana
18	Praça Capitão Clóvis	Av. Getúlio Vargas, sn, Centro
19	Praça do Pricumã (Viaduto)	Av. Glaycon de Paiva, sn, Pricuma
20	Praça Vereador João Rodrigues	Av. Via das Flores, s/nº, Pricumã
21	Praça do Mirante	Rua Bento Brasil, sn, Centro
22	Praça Bento Brasil	Rua Bento Brasil, sn, Centro
23	Praça João Naninho	Rua Dom Aparecido José Dias, sn, Cidade Satélite
24	Praça Jorge Manoel da Silva (Mirandinha)	Rua da Tangerineira, s/n - Caçari
25	Praça Cabos e Soldados	Rua SD PM da Silva, Conjunto Cabos e Soldados, Caranã;
26	Complexo Poliesportivo Ayrton Senna da Silva	Av. Ene Garcez, sn, Mecejana
27	Praça dos Camelôs	Av. dos Camelôs, Centro
28	Praça da Cultura	Av. Cap. Ene Garcez, Centro
29	Praça Fernando Wilmeis de Medeiros	Av. Cap. Ene Garcez, Centro
30	Praça Velia Coutinho	Av. Cap. Ene Garcez, São Francisco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

31	Praça das Águas	Av. Cap. Ene Garcez, Centro
32	Portal do Milênio	Av. Cap. Ene Garcez, Centro
33	Praça da Pirâmide	Av. Cap. Ene Garcez, Aeroporto
34	Praça Sargento Correa	Av. Mário Homem de Melo, Mecejana
35	Praça Hilbert Lourenço de Sousa Ribeiro Peteka	Av. Ville Roy, Caçari
36	Praça do Buritis	Rua Armando Nogueira, Buritis
37	Praça Cidadão	Av. Major Ecildon Pinto, Conjunto Cidadão
38	Praça Monte Roraima	Av. do Taperebazeiro, Caçari
39	Praça do Caimbé	Av. Mário Homem de Melo, Caimbé
40	Praça Barreto Leite	Rua Barreto Leite, Centro
41	Praça do Cruviana	Av. Solstícios, Conjunto Cruviana
42	Parque Augusto Germano Sampaio	Rua Carmelo, Pintolândia
43	Parque Ecológico Bosque dos Papagaios	Bosque dos Papagaios - Caçari
44	Parque do Rio Branco	Rua Castelo Branco, 236 - São Vicente
45	Praça Turística Genésio da Costa Aguiar	Pérola do Rio Branco 5 - Dr. Airton Rocha
46	Praça Adail Duarte Maduro	Rua Alemanha - Cauamé
47	Praça Matheus Yukio Sato	Rua Turin - Jóquei Clube
48	Praça Aderval da Rocha Ferreira - Palco de Eventos	Rua Carmelo - Nova Canaã
49	Parque Linear do Igarapé Pricumã	Travessa José Francisco - Cinturão Verde

**RELAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

01	Av. Jaime Brasil, Canteiro Central - 11 Box	Av. Jaime Brasil, sn, Centro
02	Rua Floriano Peixoto - 04 Box	Rua Floriano Peixoto, sn, Centro
03	Av. Getúlio Vargas, Canteiro Central - 02 Box	Av. Getúlio Vargas, sn, Centro
04	Av. João Pereira de Melo - 02 Box	Av. João Pereira de Melo, sn, Centro

**RELAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS**

01	Mercado Municipal São Francisco	Av. Major Williams, sn, São Francisco
02	Mercado Municipal Francisco Ferreira Lima - 21 Box	Av. Ataíde Teive, sn,
03	Mercado Municipal Buritis - 71 Box e 02 Câmaras Frigoríficas	Av. Mário Homem de Melo, sn, Buritis
04	Mercado Municipal Sabá Floresta - 26 Box	Rua Castelo Branco, sn, São Vicente
05	Mercado Municipal Romeu Caldas - 75 Box, 05 Câmaras Frigoríficas e 10 Salas	Av. Glaycon de Paiva, sn, Mecejana
06	Mercado Municipal Francisco de Cabral Macedo	Rua Ricardo Froes, S/N - São Vicente

**RELAÇÃO DE CENTROS**

01	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Centenário	Rua Santo Agostinho nº 147 - Centenário
02	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS Nova Cidade	Rua Curitiba nº 372 - Nova Cidade
03	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS União	Rua Hilda Sobral Guedes nº 81 - União
04	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	Rua Carmelo nº 1400 - Pintolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Pintolândia	
05	Centro de Referência Especializado de Assistência Social/ CREAS Centro	Av. Mario Homen de Melo nº 514 - Centro
06	Centro de Referência de Assistência Social/ CRAS São Francisco	Rua David Cruz, nº.90, Calungá
07	Centro de Referência de Assistência Social/CRAS Cauamé	Rua Paraguai nº 259 - Cauamé
08	Centro de Referência de Assistência Social/CRAS Dr. Silvio Leite	Rua Marieta de Melo Marques nº 869 - Dr. Silvio Leite
09	Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS Centenário	Rua Turin, S/N, Centenário
10	Centro de Inclusão Digital	Av. Glaycon de Paiva, nº 1820 - Mecejana
11	Centro Comercial Caxambú	Av. Sebastião Diniz, sn, Centro
12	CEASA-Centro de Abastecimento de Produtos Agrofloretais e Extrativistas de Boa Vista	Localizado no entrocamento da BR-174, sentido norte e RR-321, estrada do Passarão, dentro da zona da área de processamento de exportação
13	Centro Comercial Popular Wakiri - Camelódromo	Av. Sílvio Botelho, Centro

**RELAÇÃO DE CONSELHOS**

01	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA	Av. Costa e Silva, s/n - Praça João Mineiro - São Francisco
02	Conselho Tutelar de Direito da Criança e do Adolescente – CT BV II	Av. dos Imigrantes, nº 1612 - Caimbé
03	Conselho Tutelar de Direito da Criança e do Adolescente – CT BV III	Rua Felinto Barbosa Monteiro, s/n - Santa Luzia
04	Conselho Tutelar de Direito da Criança e do Adolescente – CT/ BV I	Av. Dr. Sílvio Lofego Botelho, nº 328 - Centro

**RELAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

01	Prefeitura Municipal de Boa Vista	Rua Gel Penha Brasil, 1011, São Francisco
02	Sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiental	Rua Claudionor nº 571 - Paraviana
03	Sede da SEMGES - Secretaria Municipal de Gestão Social	Rua Major Manoel Corrêa nº 548 - São Francisco
04	Secretaria Municipal de Obras - SMO	Av. Benjamin Constant nº 1318 - Centro
05	Anexo - SMAG	Rua Presidente Costa e Silva, nº 988 - São Francisco
06	Departamento de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – DGPS	Av. Sebastião Diniz, nº 342 - Centro
07	Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI	Av. Ville Roy - Centro
08	Instituição de Acolhimento Infantil - Condomínio Pedra Pintada	Rua Valmir Sabino de Oliveira nº 307 - Centenário
09	Junta Médica	Rua Floriano Peixoto, s/nº - Centro
10	Junta de Serviço Militar	Av. Mario Homem de Melo, 127 Q. 156 - Mecejana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11	Almoxarifado Central da Prefeitura	Av. Sebastião Diniz, s/n, Centro
12	Nucleo Projeto Meninos do Dedo Verde	av. Brigadeiro Eduardo Gomes - Horto Municipal. Anexo Parque Anauá
13	Núcleo de Programas e Projetos Nova Cidade	Av. Brasil nº 6534 - Nova Cidade
14	Programa Família que Acolhe	Rua Solon Rodrigues Pessoa, nº 651 - Pintolândia
15	Projeto Crescer - Núcleo Pintolândia	Rua Rosa Ribeiro de Araujo, nº 164 - Pintolândia
16	Projeto Crescer – Núcleo Calungá	Rua Jósimo de Alencar, nº 413 - Calungá
17	Condomínio Infantil Pedra Pintada	Rua Walmir Sabino Oliveira, 17, Centenário
18	Braços Abertos	Rua Major Manoel Correa, 548, São Francisco
19	Transportes - DEMAT	Rua Paulo Coelho nº 844 - São Vicente
20	Usina de Asfalto	Av. Brasil nº 3008 - Pricumã
21	Teatro Municipal de Boa Vista	Av. Glaycon de Paiva - São Vicente

**RELAÇÃO DE TERMINAIS**

01	Mini Terminal Luiz Canuto Chaves - 12 Box	Av. Ene Garcez, sn, Centro
02	Terminal de Integração João Firmino Neto	Av. dos Imigrantes, 1612, Buritis
03	Terminal Urbano José Campanha Wanderley - 33 Box e 43 Bancas	Rua Barreto Leite, 233, Centro

BOA VISTA - RR, JUNHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL/PMBV

Fls. \_\_\_\_\_

Proc. 011245

\_\_\_\_\_  
Rubrica

**ANEXO V - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI E LEIS SOCIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº:	19/2021	OBJETO:	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR
ENDEREÇO:	DIVERSOS		MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI					
ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI		Índices			ÍNDICE ADOTADO
		mínimo	médio	máximo	
AC	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	4,000%
SG	Seguro e Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
R	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,270%
Total					6,070%
DF	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	1,230%
Total					1,230%
L	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	7,400%
Total					7,400%
Tributos (totais)					
I	COFINS, PIS E ISS.		6,650%		6,650%
	INSS conforme desoneração instituída pela LEI Nº 12.844/13		4,500%		4,500%
Total					11,150%
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>					<b>29,79%</b>

LEGENDA

AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
S= SEGURO E GRANTIA  
G= RISCO  
R= DESPESAS FINANCEIRAS  
DF= LUCRO  
L= LUCRO  
I= IMPOSTOS

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1 - I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04000 + 0,00800 + 0,01270) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,11150)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,88850)} - 1$$

$$BDI = \frac{1,1532}{0,8885} - 1$$

$$BDI = 29,79\%$$

\*Fórmula orientada pelo Tribunal de Contas da União para o cálculo final do BDI

BOA VISTA, JUNHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PREDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR		NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 86,45%
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	ENDEREÇO: DIVERSOS BAIRROS	DATA DE EMISSÃO: 15/05/2021 00:06:23 DATA DE PREÇO: 01/04/2021

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LEIS SOCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,07%	Não incide	18,07%	Não incide
B2	FERIADOS	5,07%	Não incide	5,07%	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,11%	6,93%	9,11%	6,93%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>46,52%</b>	<b>16,66%</b>	<b>46,52%</b>	<b>16,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,72%	4,36%	5,72%	4,36%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,50%	3,42%	4,50%	3,42%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,00%	3,05%	4,00%	3,05%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14,83%</b>	<b>11,30%</b>	<b>14,83%</b>	<b>11,30%</b>
<b>GRUPO D</b>					
C1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,82%	2,80%	17,12%	6,13%
C2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%	0,51%	0,39%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,30%</b>	<b>3,17%</b>	<b>17,63%</b>	<b>6,52%</b>
<b>TOTAL GERAL (A + B + C + D)</b>		<b>86,45%</b>	<b>47,93%</b>	<b>115,78%</b>	<b>71,28%</b>

BOA VISTA, JUNHO DE 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Termo de referência:	19/2021	Endereço: Diversos no Município de Boa Vista - RR			Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais	
Objeto:	SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR				SINAPI - 05/2021 - Roraima SICRO3 - 01/2021 - Roraima		29,79%	Desonerado: Horista: 86,45% Mensalista: 47,93%	
Orçamento Sintética									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>6.577,23</b>	<b>0,49 %</b>
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1	3.865,20	5.016,64	5.016,64	0,37 %
1.2	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1	1.202,40	1.560,59	1.560,59	0,12 %
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>29.486,82</b>	<b>2,18 %</b>
2.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	90	1,84	2,38	214,20	0,02 %
2.2	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	145	3,04	3,94	571,30	0,04 %
2.3	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	140	0,88	1,14	159,60	0,01 %
2.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	90	1,16	1,50	135,00	0,01 %
2.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	80	6,34	8,22	657,60	0,05 %
2.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m <sup>3</sup>	40	37,42	48,56	1.942,40	0,14 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			AF_12/2017						
2.7	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	30	12,09	15,69	470,70	0,03 %
2.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	40	15,01	19,48	779,20	0,06 %
2.9	1600436	SICRO3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	25	254,37	330,14	8.253,50	0,61 %
2.10	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	12	24,04	31,20	374,40	0,03 %
2.11	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	39	8,35	10,83	422,37	0,03 %
2.12	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO.(TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON AO REDOR DA OBRA) AF_11/2017	m <sup>2</sup>	50	5,05	6,55	327,50	0,02 %
2.13	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	60	2,04	2,64	158,40	0,01 %
2.14	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	67	10,54	13,67	915,89	0,07 %
2.15	5213364	SICRO3	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	40,26	12,73	16,52	665,10	0,05 %
2.16	5213831	SICRO3	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL TIPO PINTURA ACRILICA POR JATEAMENTO ABRASIVO ÚMIDO COM VIDRO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	m <sup>2</sup>	158	47,64	61,83	9.769,14	0,72 %
2.17	composição 31	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA PVA / ACRILICA	m <sup>2</sup>	287	7,29	9,46	2.715,02	0,20 %
2.18	composição 32	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO / ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	65	11,33	14,70	955,50	0,07 %
<b>3</b>			<b>PAREDES E PAINES</b>					<b>66.245,63</b>	<b>4,90 %</b>
3.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	267	71,57	92,89	24.801,63	1,84 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014						
3.2	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	40	262,63	340,86	13.634,40	1,01 %
3.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	30	586,58	761,32	22.839,60	1,69 %
3.4	96359	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	m <sup>2</sup>	50	76,59	99,40	4.970,00	0,37 %
<b>4</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>37.022,94</b>	<b>2,74 %</b>
4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	644	4,06	5,26	3.387,44	0,25 %
4.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	110	18,12	23,51	2.586,10	0,19 %
4.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	534	30,13	39,10	20.879,40	1,55 %
4.4	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA,	m <sup>2</sup>	150	52,24	67,80	10.170,00	0,75 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014						
<b>5</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>110.524,82</b>	<b>8,18 %</b>
5.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	144	18,69	24,25	3.492,00	0,26 %
5.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	144	34,38	44,62	6.425,28	0,48 %
5.3	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m <sup>2</sup>	110	47,32	61,41	6.755,10	0,50 %
5.4	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	75	132,35	171,77	12.882,75	0,95 %
5.5	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	144	53,17	69,00	9.936,00	0,74 %
5.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	80	102,41	132,91	10.632,80	0,79 %
5.7	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	80	87,30	113,30	9.064,00	0,67 %
5.8	composição 18	Próprio	REPARO DE PISO DE EMBORRACHADO PARA	m <sup>2</sup>	40	300,28	389,73	15.589,20	1,15 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PLAYGROUNDS									
5.9	composição 15	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL PIGMENTADO EM CONCRETO 25x25x2cm	m <sup>2</sup>	19	89,00	115,51	2.194,69	0,16 %
5.10	84666	SINAPI	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO	m <sup>2</sup>	1300	19,89	25,81	33.553,00	2,48 %
<b>6</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>93.516,30</b>	<b>6,92 %</b>
6.1	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	500	18,70	24,27	12.135,00	0,90 %
6.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	40	44,46	57,70	2.308,00	0,17 %
6.3	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	40	44,02	57,13	2.285,20	0,17 %
6.4	composição 24	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5MM INCLUINDO ACESSÓRIOS	m <sup>2</sup>	90	78,59	102,00	9.180,00	0,68 %
6.5	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	80	243,93	316,59	25.327,20	1,87 %
6.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90	95,68	124,18	11.176,20	0,83 %
6.7	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	90	12,09	15,69	1.412,10	0,10 %
6.8	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	70	55,96	72,63	5.084,10	0,38 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.9	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	80	29,34	38,08	3.046,40	0,23 %
6.10	composição 33	Próprio	FORRO EM PVC EM PAINES LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	70	146,92	190,68	13.347,60	0,99 %
6.11	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	30	54,15	70,28	2.108,40	0,16 %
6.12	94225	SINAPI	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	30	31,94	41,45	1.243,50	0,09 %
6.13	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	20	187,33	243,13	4.862,60	0,36 %
<b>7</b>			<b>RODAPÉS E PEITORIS</b>					<b>5.085,50</b>	<b>0,38 %</b>
7.1	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	140	6,63	8,60	1.204,00	0,09 %
7.2	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	140	7,51	9,74	1.363,60	0,10 %
7.3	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10	82,64	107,25	1.072,50	0,08 %
7.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10	111,37	144,54	1.445,40	0,11 %
<b>8</b>			<b>PINTURA</b>					<b>196.853,06</b>	<b>14,57 %</b>
8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1578	10,99	14,26	22.502,28	1,67 %
8.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1578	1,86	2,41	3.802,98	0,28 %
8.3	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE	m <sup>2</sup>	400	34,12	44,28	17.712,00	1,31 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020						
8.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1578	10,01	12,99	20.498,22	1,52 %
8.5	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m <sup>2</sup>	400	16,25	21,09	8.436,00	0,62 %
8.6	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO	m <sup>2</sup>	2500	17,77	23,06	57.650,00	4,27 %
8.7	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	100	9,62	12,48	1.248,00	0,09 %
8.8	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	34	23,20	30,11	1.023,74	0,08 %
8.9	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	320	13,89	18,02	5.766,40	0,43 %
8.10	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI (PAREDE / PISO)	m <sup>2</sup>	1189	37,73	48,96	58.213,44	4,31 %
<b>9</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					<b>32.895,05</b>	<b>2,43 %</b>
9.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	331,54	430,30	3.442,40	0,25 %
9.2	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	697,33	905,06	7.240,48	0,54 %
9.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X	UN	13	163,21	211,83	2.753,79	0,20 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
9.4	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13	226,95	294,55	3.829,15	0,28 %
9.5	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	436,08	565,98	5.659,80	0,42 %
9.6	composição 1	Próprio	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13	84,82	110,08	1.431,04	0,11 %
9.7	composição 2	Próprio	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13	86,91	112,80	1.466,40	0,11 %
9.8	composição 3	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13	86,91	112,80	1.466,40	0,11 %
9.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	42,91	55,69	835,35	0,06 %
9.10	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	36,43	47,28	709,20	0,05 %
9.11	composição 4	Próprio	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12	26,99	35,03	420,36	0,03 %
9.12	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	17,35	22,51	270,12	0,02 %
9.13	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12	157,24	204,08	2.448,96	0,18 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			AF_01/2020						
9.14	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	17,77	23,06	276,72	0,02 %
9.15	composição 16	Próprio	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12	34,17	44,34	532,08	0,04 %
9.16	composição 17	Próprio	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	15	5,80	7,52	112,80	0,01 %
<b>10</b>			<b>ALAMBRADOS</b>					<b>39.860,90</b>	<b>2,95 %</b>
10.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	100	161,29	209,33	20.933,00	1,55 %
10.2	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	30	407,10	528,37	15.851,10	1,17 %
10.3	98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	20	118,53	153,84	3.076,80	0,23 %
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					<b>298.525,02</b>	<b>22,09 %</b>
11.1	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	6,58	8,54	341,60	0,03 %
11.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	9,38	12,17	608,50	0,05 %
11.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	7,35	9,53	381,20	0,03 %
11.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50	M	30	13,56	17,59	527,70	0,04 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
11.5	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	52,20	67,75	1.355,00	0,10 %
11.6	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	110	67,21	87,23	9.595,30	0,71 %
11.7	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25	90,62	117,61	2.940,25	0,22 %
11.8	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25	94,35	122,45	3.061,25	0,23 %
11.9	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	123,38	160,13	3.202,60	0,24 %
11.10	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40	115,06	149,33	5.973,20	0,44 %
11.11	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40	107,11	139,01	5.560,40	0,41 %
11.12	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25	34,23	44,42	1.110,50	0,08 %
11.13	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	10	49,22	63,88	638,80	0,05 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
11.14	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	30,09	39,05	390,50	0,03 %
11.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	31,70	41,14	411,40	0,03 %
11.16	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	23,08	29,95	299,50	0,02 %
11.17	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	24,69	32,04	320,40	0,02 %
11.18	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40	38,02	49,34	1.973,60	0,15 %
11.19	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	41,24	53,52	535,20	0,04 %
11.20	COMPOSIÇÃO O-035	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 325Wp 72 CELULAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO - INCLUSIVE REPOSIÇÃO	und	264	568,62	738,01	194.834,64	14,42 %
11.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	550,69	714,74	3.573,70	0,26 %
11.22	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	53,18	69,02	1.035,30	0,08 %
11.23	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	12,95	16,80	336,00	0,02 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.24	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	22,14	28,73	143,65	0,01 %
11.25	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	73,04	94,79	1.421,85	0,11 %
11.26	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20	57,02	74,00	1.480,00	0,11 %
11.27	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	124,42	161,48	807,40	0,06 %
11.28	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	1.080,65	1.402,57	7.012,85	0,52 %
11.29	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	5,06	6,56	3.280,00	0,24 %
11.30	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	6,24	8,09	1.213,50	0,09 %
11.31	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120	8,59	11,14	1.336,80	0,10 %
11.32	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	14,23	18,46	923,00	0,07 %
11.33	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	16,89	21,92	1.096,00	0,08 %
11.34	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> ,	M	40	27,04	35,09	1.403,60	0,10 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
11.35	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	36,71	47,64	1.905,60	0,14 %
11.36	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	11,43	14,83	444,90	0,03 %
11.37	composição 26	Próprio	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR TRIFÁSICO, PADRÃO DE ENERGIA NOVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	14	151,72	196,91	2.756,74	0,20 %
11.38	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	738,84	958,94	7.671,52	0,57 %
11.39	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	67,55	87,67	526,02	0,04 %
11.40	COMPOSIÇÃO O-36	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS PARA SUBESTAÇÃO DE 300KVA	UM	3	6.701,86	8.698,35	26.095,05	1,93 %
<b>12</b>			<b>MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO</b>					<b>43.392,80</b>	<b>3,21 %</b>
12.1	COMPOSIÇÃO O-34	Próprio	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12 MIL BTU'S, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE COMPONENTES: EVAPORADO, CONDENSADOR, COMPRESSOR, MOTOR E CONTROLE REMOTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	und	110	303,94	394,48	43.392,80	3,21 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA</b>					<b>19.797,02</b>	<b>1,47 %</b>
13.1	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	6,89	8,94	134,10	0,01 %
13.2	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	13,31	17,27	259,05	0,02 %
13.3	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	3,92	5,08	76,20	0,01 %
13.4	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	9,64	12,51	187,65	0,01 %
13.5	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10	67,88	88,10	881,00	0,07 %
13.6	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2	805,13	1.044,97	2.089,94	0,15 %
13.7	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10	5,18	6,72	67,20	0,00 %
13.8	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12	15,75	20,44	245,28	0,02 %
13.9	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18	23,60	30,63	551,34	0,04 %
13.10	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	18	17,37	22,54	405,72	0,03 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014						
13.11	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		18	45,58	59,15	1.064,70	0,08 %
13.12	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5	7,54	9,78	48,90	0,00 %
13.13	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	2.300,34	2.985,61	2.985,61	0,22 %
13.14	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	2.323,25	3.015,34	3.015,34	0,22 %
13.15	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	24,48	31,77	381,24	0,03 %
13.16	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18	17,09	22,18	399,24	0,03 %
13.17	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	30	10,00	12,97	389,10	0,03 %
13.18	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5	27,48	35,66	178,30	0,01 %
13.19	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	23,89	31,00	155,00	0,01 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.20	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15	8,62	11,18	167,70	0,01 %
13.21	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	5	349,34	453,40	2.267,00	0,17 %
13.22	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	10	124,27	161,29	1.612,90	0,12 %
13.23	97975	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2	366,67	475,90	951,80	0,07 %
13.24	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5	91,19	118,35	591,75	0,04 %
13.25	composição 19	Próprio	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO (PARA JARDINS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	8	66,55	86,37	690,96	0,05 %
<b>14</b>			<b>PORTAS, JANELAS E FERRAGENS</b>					<b>212.308,75</b>	<b>15,71 %</b>
14.1	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	200	348,05	451,73	90.346,00	6,69 %
14.2	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	30	227,34	295,06	8.851,80	0,66 %
14.3	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	20	292,14	379,16	7.583,20	0,56 %
14.4	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	95,55	124,01	1.240,10	0,09 %
14.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO	UN	50	109,73	142,41	7.120,50	0,53 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
14.6	84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	8	355,24	461,06	3.688,48	0,27 %
14.7	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15	256,44	332,83	4.992,45	0,37 %
14.8	91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	219,75	285,21	5.704,20	0,42 %
14.9	91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	577,63	749,70	5.997,60	0,44 %
14.10	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	8	516,13	669,88	5.359,04	0,40 %
14.11	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2	573,17	743,91	1.487,82	0,11 %
14.12	composição 27	Próprio	Brise em estrutura metálica (modelo caxambu) - Fornecimento e Instalação	m <sup>2</sup>	7	242,96	315,33	2.207,31	0,16 %
14.13	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	70	464,91	603,40	42.238,00	3,13 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.14	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	35	561,18	728,35	25.492,25	1,89 %
<b>15</b>			<b>REPAROS DE MEIO-FIOS E SARJETAS</b>					<b>20.309,52</b>	<b>1,50 %</b>
15.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	154	40,48	52,53	8.089,62	0,60 %
15.2	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	154	61,14	79,35	12.219,90	0,90 %
<b>16</b>			<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>					<b>24.658,80</b>	<b>1,82 %</b>
16.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	25	46,16	59,91	1.497,75	0,11 %
16.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	15	641,19	832,20	12.483,00	0,92 %
16.3	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	510	11,56	15,00	7.650,00	0,57 %
16.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	15	155,54	201,87	3.028,05	0,22 %
<b>17</b>			<b>EQUIPAMENTOS DAS PRAÇAS</b>					<b>30.052,70</b>	<b>2,22 %</b>
17.1	5219546	SICRO3	Confecção de suporte metálico móvel para placa de sinalização	un	10	197,38	256,17	2.561,70	0,19 %
17.2	5213464	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de advertência em	un	10	194,86	252,90	2.529,00	0,19 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI						
17.3	COMPOSIÇÃO O-009	Próprio	CONJUNTO PARA FUTSAL (PAR DE TRAVES OFICIAL - 3,00 X 2,00M - EM TUBO DE AÇO GALV. A FOGO 3" COM REQUADRO E REDES POLIETILENO FIO 4MM), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1	4.520,61	5.867,29	5.867,29	0,43 %
17.4	COMPOSIÇÃO O-010	Próprio	SUPORTE EM TUBO INDUSTRIAL TIPO PEDESTAL PARA TABELA DE BASQUETE	und	2	1.851,72	2.403,34	4.806,68	0,36 %
17.5	COMPOSIÇÃO O-011	Próprio	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20M, COM ARO DE METAL E REDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2	1.731,55	2.247,37	4.494,74	0,33 %
17.6	COMPOSIÇÃO O-012	Próprio	CONJUNTO P/ VOLEI (POSTES FOGO H= 255 REDE NYLON 2MM)	und	1	2.742,89	3.559,99	3.559,99	0,26 %
17.7	COMPOSIÇÃO O-025	Próprio	CORDA PARA BRINQUEDO DO PLAYGROUND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20	8,23	10,68	213,60	0,02 %
17.8	COMPOSIÇÃO O-020	Próprio	CORRENTE PARA BRINQUEDO DO PLAYGROUND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	20	26,15	33,94	678,80	0,05 %
17.9	COMPOSIÇÃO O-028	Próprio	REPARO COM LUBRIFICAÇÃO EM ACADEMIA AO AR LIVRE (APERTO/SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO).	M	8	114,84	149,05	1.192,40	0,09 %
17.10	COMPOSIÇÃO O-029	Próprio	REPARO EM BANCOS COM UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE LEI (APERTO / TROCA DE MADEIRA DANIFICADA)	M	50	40,16	52,12	2.606,00	0,19 %
17.11	COMPOSIÇÃO O-030	Próprio	REPARO DE BRINQUEDO COM UTILIZAÇÃO DE TUBOS DE FERRO (APERTO / SOLDA / SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO).	M	10	118,85	154,25	1.542,50	0,11 %
<b>18</b>			<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>					<b>16.473,20</b>	<b>1,22 %</b>
18.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	10	235,58	305,75	3.057,50	0,23 %
18.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	10	266,83	346,31	3.463,10	0,26 %
18.3	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA	UN	10	766,83	995,26	9.952,60	0,74 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P						
<b>19</b>			<b>INSTALAÇÃO TELEFÔNICA</b>					<b>1.689,86</b>	<b>0,13 %</b>
19.1	98268	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	13	17,42	22,60	293,80	0,02 %
19.2	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4	22,56	29,28	117,12	0,01 %
19.3	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2	492,70	639,47	1.278,94	0,09 %
<b>20</b>			<b>INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA</b>					<b>5.064,48</b>	<b>0,37 %</b>
20.1	composição 21	Próprio	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, INCLUÍDO ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	und	10	170,32	221,08	2.210,80	0,16 %
20.2	composição 22	Próprio	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, INCLUÍDO ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO E TOMADA DE SOBREPOR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10	192,47	249,80	2.498,00	0,18 %
20.3	composição 23	Próprio	CABO LÓGICONUTP LAN 4P CAT 5E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	57	4,81	6,24	355,68	0,03 %
<b>21</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>60.888,40</b>	<b>4,51 %</b>
21.1	4915765	SICRO3	PODA DE ARVORES COM 5,0 MA 7,5 M DE ALTURA	m³	260	130,38	169,22	43.997,20	3,26 %
21.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	2100	1,12	1,45	3.045,00	0,23 %
21.3	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1800	1,26	1,63	2.934,00	0,22 %
21.4	composição 13	Próprio	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA DE COLETA SELETIVA 50 LITROS	und	10	72,18	93,68	936,80	0,07 %
21.5	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	403	1,01	1,31	527,93	0,04 %
21.6	COMPOSIÇÃO O-005	Próprio	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBOS PVC PARA ESGOTO (MANUAL).	und	20	13,79	17,89	357,80	0,03 %



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.7	COMPOSIÇÃO O-006	Próprio	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE GORDURA, INCLUSIVE TUBULAÇÃO.	und	20	41,22	53,49	1.069,80	0,08 %
21.8	COMPOSIÇÃO O-007	Próprio	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA	und	8	688,64	893,78	7.150,24	0,53 %
21.9	COMPOSIÇÃO O-008	Próprio	REVISÃO E RECUPERAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	und	19	35,28	45,77	869,63	0,06 %

<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>								<b>R\$1.351.228,80</b>
<b>VALOR TOTAL - 12 MESES</b>								<b>R\$16.214.745,60</b>

**ANEXO VII - MEMORIA DE CALCULO – EQUIPE TÉCNICA**

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

CPL/PMBV Fls. _____ Proc. 011245 _____ Rubrica
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA N°:</b>	19/2021	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	SINAPI - ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 86,45%(HORA) 47,93%(MÊS)		
<b>OBJETO:</b>	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR		DATA DE EMISSÃO: 15/05/2021 00:06:23 DATA DE PREÇO: 01/04/2021		
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>			<b>SERVIÇOS</b>	<b>29,79%</b>	<b>1,2979</b>
<b>1.0</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
	(ES) Encargos Sociais Desonerados:	[ES_H] - (Horista) =	86,45%	1,86450	
		[ES-M] - (Mensalista) =	47,93%	1,47930	
<b>1.1</b>	<b>90777</b>	<b>Engenheiro civil de obra Junior com encargos complementares</b>		<b>R\$ 3.865,20</b>	
		(1) - Custo por Hora - SINAPI_INSUMOS		R\$ 81,19	
		(2) - Custo/hora_SINAPI S/ ENCARGOS			
		(2) = (1) / [ES_H] =		R\$ 43,55	
		(3) - Custo/hora_[mensalista] SINAPI_COM_ENCARGOS			
		(3) = (2) x [ES_M] =		R\$ 64,42	
		(4) - Horas/DIA (Fonte Sinduscon-RR)		2,00 H/dia	
		(6) - Quantidade de dias/mês		30,0 dias/mês	
		(5) Horas/mês (Fonte Sinduscon-RR)=(4)x(6) =		60,00 H/mês	
		(7) - Custo mensal			
		(8) - Quantidade de profissionais		1,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			(7) = (5) x (8) =	3.865,20	por profissional			
				<b>TOTAL s/ BDI</b>	<b>R\$3.865,20</b>			
		(ES) Encargos Sociais Desonerados:	[ES_H] - (Horista) =	86,45%	1,86450			
			[ES-M] - (Mensalista) =	47,93%	1,47930			
1.1	100309	<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>					<b>R\$ 1.202,40</b>	
			(1) - Custo por Hora - SINAPI_INSUMOS		R\$ 25,27			
			(2) - Custo/hora _SINAPI S/ ENCARGOS					
			(2) = (1) / [ES_H] =		R\$ 13,55			
			(3) - Custo/hora _[mensalista] SINAPI_COM_ENCARGOS					
			(3) = (2) x [ES_M] =		R\$ 20,04			
			(4) - Horas/DIA (Fonte Sinduscon-RR)		2,00 H/dia			
			(6) - Quantidade de dias/mês		30,0 dias/mês			
			(5) Horas/mês (Fonte Sinduscon-RR)=(4)x(6) =		60,00 H/mês			
			(7) - Custo mensal					
			(8) - Quantidade de profissionais		1,00			
			(7) = (5) x (8) =		1.202,40	por profissional		
					<b>TOTAL s/ BDI</b>	<b>R\$1.202,40</b>		

BOA VISTA, JUNHO DE 2021

**ANEXO VIII - CURVA ABC**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº:</b>	<b>SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS</b>	<b>SINAPI - ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-</b>
--------------------------------	---	--

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

CPL/PMBV Fls. _____ Proc. 011245 _____ Rubrica
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR							OBRA: 86,45%(HORA) 47,93%(MÊS)		
19/2021	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR						DATA DE EMISSÃO: 15/05/2021 00:06:23 DATA DE PREÇO: 01/04/2021		
CÓDIGO	SERVIÇO	S/BDI	C/BDI	QUANT	UND	TOTAL	%	ACUMULADO	FAIXA
84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO	R\$19,89	R\$25,81	1300	m <sup>2</sup>	R\$ 33.553,00	2,48%	2,48%	A
79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO	R\$17,77	R\$23,06	2500	m <sup>2</sup>	R\$ 57.650,00	4,27%	6,75%	A
72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI (PAREDE / PISO)	R\$37,73	R\$48,96	1189	m <sup>2</sup>	R\$ 58.213,44	4,31%	11,06%	A
Composição: 035	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 325Wp 72 CELULAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO - INCLUSIVE REPOSIÇÃO	R\$568,62	R\$738,01	264,00	und	R\$ 194.834,64	14,42%	25,48%	A
Composição: 034	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12 MIL BTU'S, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE COMPONENTES: EVAPORADO, CONDENSADOR, COMPRESSOR, MOTOR E CONTROLE REMOTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	R\$ 303,94	R\$ 394,48	110,00	und	R\$ 43.392,80	3,21%	28,69%	A
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	R\$ 348,05	R\$ 451,73	200	m <sup>2</sup>	R\$ 90.346,00	6,69%	35,37%	A
99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	R\$ 464,91	R\$ 603,40	70	m	R\$ 42.238,00	3,13%	38,50%	A
4915765	PODA DE ARVORES COM 5,0 MA 7,5 M DE ALTURA	R\$ 130,38	R\$ 169,22	260	m <sup>3</sup>	R\$ 43.997,20	3,26%	41,76%	A

<b>TERMO DE REFERÊNCIA Nº:</b>	<b>SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS</b>	<b>SINAPI - ABRANGÊNCIA: NACIONAL - LOCALIDADE: BOA VISTA - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-</b>
--------------------------------	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR							OBRA: 86,45%(HORA) 47,93%(MÊS)		
19/2021	MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR						DATA DE EMISSÃO: 15/05/2021 00:06:23 DATA DE PREÇO: 01/04/2021		
CÓDIGO	SERVIÇO	S/BDI	C/BDI	QUANT	UND	TOTAL	%	ACUMULADO	FAIXA
84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO	R\$19,89	R\$25,81	15600	m²	R\$ 402.636,00	2,48%	2,48%	A
79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO	R\$17,77	R\$23,06	30000	m²	R\$ 691.800,00	4,27%	6,75%	A
72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI (PAREDE / PISO)	R\$37,73	R\$48,96	14268	m²	R\$ 698.561,28	4,31%	11,06%	A
Composição: 035	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 325Wp 72 CELULAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO - INCLUSIVE REPOSIÇÃO	R\$568,62	R\$738,01	3168,00	und	R\$ 2.338.015,68	14,42%	25,48%	A
Composição: 034	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12 MIL BTU'S, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE COMPONENTES: EVAPORADO, CONDENSADOR, COMPRESSOR, MOTOR E CONTROLE REMOTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	R\$ 303,94	R\$ 394,48	1320,00	und	R\$ 520.713,60	3,21%	28,69%	A
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	R\$ 348,05	R\$ 451,73	2400	m²	R\$ 1.084.152,00	6,69%	35,37%	A
99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	R\$ 464,91	R\$ 603,40	840	m	R\$ 506.856,00	3,13%	38,50%	A
4915765	PODA DE ARVORES COM 5,0 MA 7,5 M DE ALTURA	R\$ 130,38	R\$ 169,22	3120	m³	R\$ 527.966,40	3,26%	41,76%	A

**ANEXO IX - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MENSAL**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº:	19/2021	ENDEREÇO:	DIVERSOS
-------------------------	---------	-----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO:		SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR			MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MENSAL					R\$ 1.351.228,80	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	1,00 mês	PREÇO	%		
		30,00 dias	( R\$ )			
1.0	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6.577,23	R\$ 6.577,23	0,49%		
		100,0%				
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	29.486,82	R\$ 29.486,82	2,18%		
		100,0%				
3.0	PAREDES E PAINES	66.245,63	R\$ 66.245,63	4,90%		
		100%				
4.0	REVESTIMENTOS	37.022,94	R\$ 37.022,94	2,74%		
		100%				
5.0	PAVIMENTAÇÃO	110.524,82	R\$ 110.524,82	8,18%		
		100%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>	<b>93.516,30</b>	<b>R\$ 93.516,30</b>	<b>6,92%</b>
		<b>100%</b>		
<b>7.0</b>	<b>RODAPÉS E PEITORIS</b>	<b>5.085,50</b>	<b>R\$ 5.085,50</b>	<b>0,38%</b>
		<b>100%</b>		
<b>8.0</b>	<b>PINTURA</b>	<b>196.853,06</b>	<b>R\$ 196.853,06</b>	<b>14,57%</b>
		<b>100%</b>		
<b>9.0</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>	<b>32.895,05</b>	<b>R\$ 32.895,05</b>	<b>2,43%</b>
		<b>100%</b>		
<b>10.0</b>	<b>ALAMBRADOS</b>	<b>39.860,90</b>	<b>R\$ 39.860,90</b>	<b>2,95%</b>
		<b>100%</b>		
<b>11.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA</b>	<b>298.525,02</b>	<b>R\$ 298.525,02</b>	<b>22,09%</b>
		<b>100%</b>		
<b>12.0</b>	<b>MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO</b>	<b>43.392,80</b>	<b>R\$ 43.392,80</b>	<b>3,21%</b>
		<b>100%</b>		
<b>13.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA</b>	<b>19.797,02</b>	<b>R\$ 19.797,02</b>	<b>1,47%</b>
		<b>100%</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>14.0</b>	<b>PORTAS, JANELAS E FERRAGENS</b>	<b>212.308,75</b>	<b>R\$ 212.308,75</b>	<b>15,71%</b>
		<b>100%</b>		
<b>15.0</b>	<b>REPAROS MEIO-FIO E SARJETAS</b>	<b>20.309,52</b>	<b>R\$ 20.309,52</b>	<b>1,50%</b>
		<b>100%</b>		
<b>16.0</b>	<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>	<b>24.658,80</b>	<b>R\$ 24.658,80</b>	<b>1,82%</b>
		<b>100%</b>		
<b>17.0</b>	<b>EQUIPAMENTOS DAS PRAÇAS</b>	<b>30.052,70</b>	<b>R\$ 30.052,70</b>	<b>2,22%</b>
		<b>100%</b>		
<b>18.0</b>	<b>COMBATE À INCÊNDIO</b>	<b>16.473,20</b>	<b>R\$ 16.473,20</b>	<b>1,22%</b>
		<b>100%</b>		
<b>19.0</b>	<b>INSTALAÇÃO TELEFÔNICA</b>	<b>1.689,86</b>	<b>R\$ 1.689,86</b>	<b>0,13%</b>
		<b>100%</b>		
<b>20.0</b>	<b>INSTALAÇÃO TELEFÔNICA</b>	<b>5.064,48</b>	<b>R\$ 5.064,48</b>	<b>0,37%</b>
		<b>100%</b>		
<b>21.0</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>	<b>60.888,40</b>	<b>R\$ 60.888,40</b>	<b>4,51%</b>
		<b>100%</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

									<b>100%</b>		
<b>DESEMBOLSO MENSAL</b>									<b>1.351.228,80</b>	<b>R\$ 1.351.228,80</b>	<b>100%</b>
<b>PORCENTAGEM PARCIAL</b>									<b>100,00%</b>		
<b>DESEMBOLSO ACUMULADO</b>									<b>1.351.228,79</b>		
<b>PORCETAGEM ACUMULADA</b>									<b>100,00%</b>		
										<b>BOA VISTA, JUNHO DE 2021</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO X - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ANUAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA N.º:	19/2021	ENDEREÇO:	DIVERSOS
OBJETO:	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR		MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - 12 MESES	R\$	<b>16.214.745,60</b>
---	-----	----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	12,00 meses												PREÇO (R\$)	%			
		30,00 dias	60,00 dias	90,00 dias	120,00 dias	150,00 dias	180,00 dias	210,00 dias	240,00 dias	270,00 dias	300,00 dias	330,00 dias	360,00 dias					
1.0	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	6.577,23	R\$ 78.926,76	0,49%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	29.486,82	R\$ 353.841,78	2,18%
3.0	PAREDES E PAINES	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	66.245,63	R\$ 794.947,56	4,90%
4.0	REVESTIMENTOS	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	37.022,94	R\$ 444.275,28	2,74%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	110.524,82	R\$ 1.326.297,84	8,18%
6.0	COBERTURA	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	93.516,30	R\$ 1.122.195,60	6,92%
7.0	RODAPÉS E PEITORIS	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	5.085,50	R\$ 61.026,00	0,38%
8.0	PINTURA	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	196.853,06	R\$ 2.362.236,72	14,57%
9.0	LOUÇAS E METAIS	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	32.895,05	R\$ 394.740,60	2,43%
10.0	ALAMBRADOS	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	39.860,90	R\$ 478.330,80	2,95%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	298.525,02	R\$ 3.582.300,24	22,09%
12.0	MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	43.392,80	R\$ 520.713,60	3,21%
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	19.797,02	R\$ 237.564,24	1,47%
14.0	PORTAS, JANELAS E FERRAGENS	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	212.308,75	R\$ 2.547.705,00	15,71%
15.0	REPAROS MEIO-FIO E SARIETAS	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	20.309,52	R\$ 243.714,24	1,50%
16.0	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	24.658,80	R\$ 295.905,60	1,82%
17.0	EQUIPAMENTOS DAS PRAÇAS	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	30.052,70	R\$ 360.632,40	2,22%
18.0	COMBATE À INCÊNDIO	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	16.473,20	R\$ 197.678,40	1,22%
19.0	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	1.689,86	R\$ 20.278,32	0,13%
20.0	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	5.064,48	R\$ 60.773,76	0,37%
21.0	SERVIÇOS FINAIS	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	60.888,40	R\$ 730.660,80	4,51%
<b>DESEMBOLSO MENSAL PORCENTAGEM PARCIAL</b>		1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	1.351.228,80	R\$ 16.214.745,60	100%
<b>DESEMBOLSO ACUMULADO PORCENTAGEM ACUMULADA</b>		1.351.228,79	2.702.457,59	4.053.686,38	5.404.915,18	6.756.143,97	8.107.372,77	9.458.601,56	10.809.830,36	12.161.059,15	13.512.287,95	14.863.516,80	16.214.745,60	16.214.745,60	16.214.745,60	16.214.745,60		

BOA VISTA, JUNHO DE 2021

## ANEXO XI - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco  
e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com) - Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

CPL/PMBV
Fls. _____
Proc. 011245
_____ Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<b>Obra</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
	<b>SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR</b>	<b>SINAPI - 05/2021 - Roraima SICRO3 - 01/2021 - Roraima</b>	<b>29,79%</b>	<b>Desonerado: Horista: 86,45% Mensalista: 47,93%</b>

**Planilha Orçamentária Analítica**

<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>29.486,81</b>	
<b>2.17</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	composição 31	Próprio	Remoção de pintura PVA/Acrílica	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m <sup>2</sup>	1,0000000	7,29	7,29	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,11	7,05	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,5000000	0,48	0,24	
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	2,20	MO com LS =>	4,74
				Valor do BDI =>	2,17		Valor com BDI =>	9,46	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>287,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.715,02</b>
							<b>0</b>	<b>=&gt;</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.18	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	composição 32	Próprio	Remoção de pintura a óleo/ esmalte sobre superfície metálica	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		m²	1,0000000	11,33	11,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5000000	14,11	7,05
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material		UN	0,5000000	2,01	1,00
Insumo	00005320	SINAPI	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	Material		L	0,1000000	32,80	3,28
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	2,20	MO com LS =>	4,74
				Valor do BDI =>	3,37		Valor com BDI =>	14,70	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>65,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>955,50</b>
<b>5</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>142.048,04</b>
5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	composição 18	Próprio	Reparo de piso de emborrachado para Playgrounds	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		m²	1,0000000	300,28	300,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1700000	20,57	3,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1700000	14,11	2,39
Insumo	00004791	SINAPI	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	Material		KG	0,3700000	17,10	6,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Insumo	00004794	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = 15 MM, PARA ARGAMASSA, PRETO	Material	m²	1,0000000	288,08	288,08	
				MO sem LS =>	2,31	LS =>	1,99	MO com LS =>	4,30
				Valor do BDI =>	89,45		Valor com BDI =>	389,73	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>40,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>15.589,20</b>
<b>5.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	composição 15	Próprio	Fornecimento e assentamento de piso tátil de alerta ou direcional pigmentado em concreto 25x25x2cm	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	89,00	89,00	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	19,05	5,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,11	2,82	
Insumo	00034353	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II	Material	KG	4,8000000	1,95	9,36	
Insumo	00038135	SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	Equipamento	m²	1,1000000	64,65	71,11	
				MO sem LS =>	3,31	LS =>	2,87	MO com LS =>	6,18
				Valor do BDI =>	26,51		Valor com BDI =>	115,51	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>19,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.194,69</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6			COBERTURA					93.516,30	
6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	composição 24	Próprio	Telhamento com telha de aço zincado, trapezoidal, espessura de 0,5 mm, incluindo acessórios	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	78,59	78,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0610000	14,11	0,86	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0560000	20,49	1,14	
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007000	350,55	0,24	
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	101,14	0,10	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,35	5,60	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1460000	61,65	70,65	
				MO sem LS =>	0,79	LS =>	0,68	MO com LS =>	1,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

				Valor do BDI =>	23,41		Valor com BDI =>	102,00	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>90,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9.180,00</b>
<b>6.10</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	composição 33	Próprio	Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixado em estrutura de madeira - fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		m <sup>2</sup>	1,0000000	146,92	146,92
Composição Auxiliar	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7500000	16,09	12,06
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7500000	39,62	29,71
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material		KG	0,4000000	29,61	11,84
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,8000000	0,96	1,72
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,9000000	4,00	3,60
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material		m <sup>2</sup>	1,0000000	87,12	87,12
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0130000	31,93	0,41
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material		KG	0,0280000	16,50	0,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

				MO sem LS =>	18,95	LS =>	16,38	MO com LS =>	35,33
				Valor do BDI =>	43,76		Valor com BDI =>	190,68	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>70,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13.347,60</b>
<b>9</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>						<b>32.895,05</b>
<b>9.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	composição 1	Próprio	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500ml- Fornecimento e Instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	84,82	84,82	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,11	14,11	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,05	19,05	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,7700000	1,05	0,80	
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	50,86	50,86	
				MO sem LS =>	12,76	LS =>	11,03	MO com LS =>	23,79
				Valor do BDI =>	25,26		Valor com BDI =>	110,08	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.431,04</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	composição 2	Próprio	Papeleira plastica tipo dispenser para papel higienico - Fornecimento e Instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	86,91	86,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,11	14,11	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,05	19,05	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,7700000	1,05	0,80	
Insumo	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	Material	UN	1,0000000	52,95	52,95	
				MO sem LS =>	12,76	LS =>	11,03	MO com LS =>	23,79
				Valor do BDI =>	25,89		Valor com BDI =>	112,80	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.466,40</b>
9.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	composição 3	Próprio	Toalheiro plastico tipo dispenser para papel toalha interfolhado - Fornecimento e Instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	86,91	86,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,11	14,11	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,05	19,05	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,7700000	1,05	0,80	
Insumo	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER	Material	UN	1,0000000	52,95	52,95	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO									
				MO sem LS =>	12,76	LS =>	11,03	MO com LS =>	23,79
				Valor do BDI =>	25,89		Valor com BDI =>	112,80	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>13,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.466,40</b>
9.11	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	composição 4	Próprio	Assento para vaso sanitário de plástico Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		und	1,0000000	26,99	26,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	14,11	1,41
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material		UN	1,0000000	25,58	25,58
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,44	MO com LS =>	0,94
				Valor do BDI =>	8,04		Valor com BDI =>	35,03	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>420,36</b>
9.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	composição 16	Próprio	Caixa de descarga de plástico para vaso sanitário - Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		und	1,0000000	34,17	34,17
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS	SEDI - SERVIÇOS		H	0,1000000	14,11	1,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Auxiliar			COMPLEMENTARES	DIVERSOS					
Insumo	00001030	SINAPI	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	Material	UN	1,0000000	32,76	32,76	
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,44	MO com LS =>	0,94
				Valor do BDI =>	10,17		Valor com BDI =>	44,34	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>12,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>532,08</b>
<b>9.16</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	composição 17	Próprio	Chuveiro de plástico branco - Fornecimento e instalação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	5,80	5,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	14,11	1,41	
Insumo	00007608	SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	Material	UN	1,0000000	4,39	4,39	
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,44	MO com LS =>	0,94
				Valor do BDI =>	1,72		Valor com BDI =>	7,52	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>15,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>112,80</b>
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						<b>262.097,83</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO-035	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 325Wp 72 CELULAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO - INCLUSIVE REPOSIÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	und	1,0000000	568,62	568,62	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,21	16,21	
Composição Auxiliar	88265	SINAPI	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	19,70	19,70	
Insumo	Própria 1	Próprio	Locação de furadeira elétrica manual	Equipamento	H	1,0000000	16,97	16,97	
Insumo	Própria 3	Próprio	Alicate Eletricista	Equipamento	UND	1,0000000	30,00	30,00	
Insumo	Própria 4	Próprio	EPI	Equipamento	CJ	1,0000000	170,00	170,00	
Insumo	Própria 5	Próprio	Locação de multimetro digital	Equipamento	H	1,0000000	160,00	160,00	
Insumo	Própria 6	Próprio	Conjunto de parafuso inox 1/4" x 1" com 02 arruelas lisas e porca auto-travante	Equipamento	CJ	1,0000000	2,14	2,14	
Insumo	Própria 7	Próprio	Arruela lisa inox furo 3/8"	Equipamento	UND	1,0000000	1,80	1,80	
Insumo	Própria 8	Próprio	Porca inox 3/8" -auto-travante	Equipamento	UND	1,0000000	1,80	1,80	
Insumo	Própria 2	Próprio	Chave de fenda	Equipamento	H	1,0000000	150,00	150,00	
				MO sem LS =>	14,18	LS =>	12,25	MO com LS =>	26,43
				Valor do BDI =>	169,39		Valor com BDI =>	738,01	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>250,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>184.502,50</b>
						<b>0</b>			
11.40	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO-	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	INEL - INSTALAÇÃO	und	1,0000000	6.701,85	6.701,85	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	036		CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS PARA SUBESTAÇÃO DE 300KVA	ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA					
				MO sem LS =>	119,32	LS =>	103,16	MO com LS =>	222,48
				Valor do BDI =>	1.996,48		Valor com BDI =>	8.698,33	
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	8.698,33
<b>11.37</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	composição 26	Próprio	Caixa de proteção para medidor trifásico, padrão de energia novo - Fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	151,72	151,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3400000	14,11	18,90	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3400000	20,57	27,56	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0110000	29,17	0,32	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	4,8600000	1,18	5,73	
Insumo	00043095	SINAPI	CAIXA MODULAR PARA MEDIDOR DE ENERGIA AGRUPADA, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, COM SUPORTE PARA DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	99,21	99,21	
				MO sem LS	18,19	LS =>	15,72	MO com LS	33,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

				=>				=>	
				Valor do BDI =>	45,19		Valor com BDI =>	196,91	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>14,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.756,74</b>
<b>12</b>			<b>MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO</b>						<b>39.448,00</b>
<b>12.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	COMPOSIÇÃO-34	Próprio	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12 MIL BTU'S, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE COMPONENTES: EVAPORADO, CONDENSADOR, COMPRESSOR, MOTOR E CONTROLE REMOTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	und	1,0000000	303,94	303,94	
				MO sem LS =>	21,28	LS =>	18,40	MO com LS =>	39,68
				Valor do BDI =>	90,54		Valor com BDI =>	394,48	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>100,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>39.448,00</b>
						<b>0</b>			
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA</b>						<b>19.797,02</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	composição 19	Próprio	Torneira de acionamento restrito (para jardins)- Fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	66,55	66,55	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	19,91	9,95	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,11	7,05	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,5000000	2,80	1,40	
Insumo	00011762	SINAPI	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	Material	UN	1,0000000	48,15	48,15	
				MO sem LS =>	6,73	LS =>	5,82	MO com LS =>	12,55
				Valor do BDI =>	19,82		Valor com BDI =>	86,37	
					<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>690,96</b>	
<b>14</b>			<b>PORTAS, JANELAS E FERRAGENS</b>					<b>212.308,75</b>	
<b>14.12</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	composição 27	Próprio	Brise em estrutura metálica (modelo caxambu) - Fornecimento e Instalação	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	m²	1,0000000	242,96	242,96	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	22,38	33,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,11	28,22	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Composição Auxiliar	95379	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2000000	0,13	0,41	
Composição Auxiliar	73477	SINAPI	MAQUINA DE SOLDA A ARCO 375A DIESEL 33CV (CP) EXCL OPERADOR	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	76,39	76,39	
Insumo	00011026	SINAPI	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	Material	KG	4,4600000	17,42	77,69	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	1,4070000	14,40	20,26	
Insumo	00039424	SINAPI	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	Material	M	2,0000000	3,21	6,42	
				MO sem LS =>	24,05	LS =>	20,79	MO com LS =>	44,84
				Valor do BDI =>	72,37		Valor com BDI =>	315,33	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>7,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.207,31</b>
<b>17</b>			<b>EQUIPAMENTOS DAS PRAÇAS</b>						<b>29.435,70</b>
<b>17.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	COMPOSIÇÃO-009	Próprio	Conjunto para futsal ( par de traves oficial - 3,00x2,00m - em tubo de aço galv a fogo 3" com requadro e redes polietileno fio 4mm), fornecimento e instalação	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	und	1,0000000	4.520,61	4.520,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,11	14,11	
Insumo	00025398	SINAPI	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES	Material	UN	1,0000000	4.506,50	4.506,50	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM						
				MO sem LS =>	5,08	LS =>	4,40	MO com LS =>	9,48
				Valor do BDI =>	1.346,68		Valor com BDI =>	5.867,29	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.867,29</b>
<b>17.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	COMPOSIÇÃO-010	Próprio	Suporte em tubo industrial tipo pedestal para tabela de basquete	FOMA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	und	1,0000000	1.851,72	1.851,72	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	20,46	122,76	
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	16,50	99,00	
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	22,38	67,14	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	21,40	64,20	
Insumo	00001330	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Material	KG	0,1500000	13,67	2,05	
Insumo	00043667	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1 " (25,40 MM) 199,18 KG/M2	Material	KG	0,2500000	16,57	4,14	
Insumo	00007692	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 5", E =	Material	M	4,5000000	307,73	1.384,78	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			*5,40* MM, PESO *17,80* KG/M (NBR 5580)						
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	1,8000000	14,40	25,92	
Insumo	00011963	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	6,0000000	5,24	31,44	
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	8,0000000	1,32	10,56	
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	1,0000000	19,44	19,44	
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	Material	L	0,8000000	12,80	10,24	
Insumo	00003768	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Material	UN	5,0000000	2,01	10,05	
				MO sem LS =>	140,84	LS =>	121,75	MO com LS =>	262,59
				Valor do BDI =>	551,62		Valor com BDI =>	2.403,34	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.806,68</b>
<b>17.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	COMPOSIÇÃO-011	Próprio	Par de tabelas de basquete em compensado naval de *1,80 x 1,20* m, com aro de metal e rede, fornecimento e instalação	FOMA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	und	1,0000000	1.731,55	1.731,55	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	20,46	30,69	
Composição	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM	SEDI - SERVIÇOS	H	1,5000000	16,50	24,75	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Auxiliar			ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS					
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	4,0000000	1,32	5,28	
Insumo	00025400	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	Material	UN	1,0000000	1.670,83	1.670,83	
				MO sem LS =>	22,11	LS =>	19,11	MO com LS =>	41,22
				Valor do BDI =>	515,82		Valor com BDI =>	2.247,37	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.494,74</b>
<b>17.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	COMPOSIÇÃO-012	Próprio	Conjunto p/volei (postes fogo h=255 rede nylon 2 mm	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	und	1,0000000	2.742,89	2.742,89	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,11	7,05	
Insumo	00025399	SINAPI	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Material	UN	1,0000000	2.735,84	2.735,84	
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	2,20	MO com LS =>	4,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

				Valor do BDI =>	817,10		Valor com BDI =>	3.559,99	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>3.559,99</b>
<b>17.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	COMPOSIÇÃO-025	Próprio	Corda para brinquedo do Playground - Fornecimento e Instalação	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		M	1,0000000	8,23	8,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	14,11	1,41
Insumo	00038200	SINAPI	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA	Material		100M	0,0100000	682,92	6,82
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,44	MO com LS =>	0,94
				Valor do BDI =>	2,45		Valor com BDI =>	10,68	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>213,60</b>
<b>17.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	COMPOSIÇÃO-020	Próprio	Corrente para brinquedo do Playground - Fornecimento e Instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		KG	1,0000000	26,15	26,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	14,11	1,41
Insumo	00005086	SINAPI	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA	Material		KG	1,0000000	24,74	24,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			DO ELO = 1/2" (12,5 MM)						
				MO sem LS =>	0,50	LS =>	0,44	MO com LS =>	0,94
				Valor do BDI =>	7,79		Valor com BDI =>	33,94	
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	678,80
<b>17.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	COMPOSIÇÃO-028	Próprio	Reparo com lubrificação em academia ao ar livre (aperto/solda e substituição de tubo de aço)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	M	1,0000000	114,84	114,84	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	20,46	5,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,11	7,05	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1840000	14,40	2,64	
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0000000	61,97	61,97	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	3,8567000	9,76	37,64	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	Material	UN	0,0200000	21,50	0,43	
				MO sem LS =>	4,65	LS =>	4,02	MO com LS =>	8,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

				Valor do BDI =>	34,21		Valor com BDI =>	149,05	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.192,40</b>
<b>17.10</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	COMPOSIÇÃO-029	Próprio	Reparo em brinquedo com utilização de madeira de lei (aperto/ troca de madeira danificada)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		M	1,0000000	40,16	40,16
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,7000000	17,16	12,01
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3500000	20,51	7,17
Insumo	00004115	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material		M	1,0000000	18,34	18,34
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material		CENTO	0,0700000	25,97	1,81
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,0500000	16,78	0,83
				MO sem LS =>	7,67	LS =>	6,64	MO com LS =>	14,31
				Valor do BDI =>	11,96		Valor com BDI =>	52,12	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>50,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.606,00</b>
<b>17.11</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Composição	COMPOSIÇÃO-030	Próprio	Reparo em brinquedo com utilização de tubo de ferro (aperto/ solda/substituição de tubo de aço)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	M	1,0000000	118,85	118,85	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	20,46	7,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7000000	14,11	9,87	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1535000	14,40	2,21	
Insumo	00007697	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0000000	61,97	61,97	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	3,8567000	9,76	37,64	
				MO sem LS =>	6,51	LS =>	5,62	MO com LS =>	12,13
				Valor do BDI =>	35,40		Valor com BDI =>	154,25	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>6,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>925,50</b>
<b>20</b>			<b>INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA</b>						<b>5.051,70</b>
<b>20.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	composição 21	Próprio	Ponto seco para instalação de rede lógica, incluindo eletroduto de PVC flexível corrugado e caixa com espelho	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	170,32	170,32	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM	SEDI - SERVIÇOS	H	2,5000000	16,21	40,52	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Auxiliar			ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS					
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,5000000	21,08	52,70
Composição Auxiliar	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		M	10,0000000	7,30	73,00
Insumo	00038091	SINAPI	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material		UN	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00002556	SINAPI	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Material		UN	1,0000000	2,32	2,32
				MO sem LS =>	54,02	LS =>	46,70	MO com LS =>	100,72
				Valor do BDI =>	50,73		Valor com BDI =>	221,05	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.210,50</b>
<b>20.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	composição 22	Próprio	Ponto seco para instalação de rede lógica, incluindo eletroduto de PVC flexível corrugado e tomada de sobrepor - fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS		und	1,0000000	192,47	192,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,5000000	16,21	40,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,5000000	21,08	52,70
Composição Auxiliar	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFIC		M	10,0000000	7,30	73,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ACÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA					
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	26,25	26,25	
				MO sem LS =>	54,02	LS =>	46,70	MO com LS =>	100,72
				Valor do BDI =>	57,33		Valor com BDI =>	249,80	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>2.498,00</b>
<b>20.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	composição 23	Próprio	Cabo Lógico UTP LAN 4P CAT 5e - fornecimento e instalação	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m	1,0000000	4,81	4,81	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	16,21	0,81	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0500000	21,08	1,05	
Composição Auxiliar	98261	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	2,95	2,95	
				MO sem LS =>	1,65	LS =>	1,43	MO com LS =>	3,08
				Valor do BDI =>	1,43		Valor com BDI =>	6,24	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>55,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>343,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21									60.930,44
SERVIÇOS FINAIS									
21.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	composição 13	Próprio	Instalação de lixeira de coleta seletiva 50 litros	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	und	1,0000000	72,18	72,18	
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	39,62	19,81	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	20,57	10,28	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	14,11	7,05	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0078400	29,59	0,23	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,4000000	1,18	2,83	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,1568000	177,00	27,75	
Insumo	00010537	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 5 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0007000	6.043,65	4,23	
				MO sem LS =>	16,37	LS =>	14,16	MO com LS =>	30,53
				Valor do BDI =>	21,50		Valor com BDI =>	93,68	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,0000000</b>	<b>Preço Total</b>	<b>936,80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

								=>	
<b>21.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	COMPOSIÇÃO-005	Próprio	Limpeza e desobstrução de tubo PVC para esgoto (Manual)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		und	1,0000000	13,79	13,79
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2500000	15,37	3,84
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5000000	19,91	9,95
				MO sem LS =>	5,67	LS =>	4,91	MO com LS =>	10,58
				Valor do BDI =>	4,10		Valor com BDI =>	17,89	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>357,80</b>
<b>21.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	COMPOSIÇÃO-006	Próprio	Limpeza e desobstrução de caixa de inspeção e caixa de gordura, inclusive tubulação.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		und	1,0000000	41,22	41,22
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	2,1000000	15,37	32,27
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4500000	19,91	8,95
				MO sem LS =>	16,24	LS =>	14,04	MO com LS =>	30,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

				Valor do BDI =>	12,27		Valor com BDI =>	53,49	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.069,80</b>
<b>21.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	COMPOSIÇÃO-007	Próprio	Limpeza da caixa d'água	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		und	1,0000000	688,64	688,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	8,0000000	14,11	112,88
Insumo	00000746	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H, POTENCIA DE OPERACAO ENTRE 2,50 E 3,00 CV	Equipamento		UN	0,2400000	2.399,00	575,76
				MO sem LS =>	40,68	LS =>	35,16	MO com LS =>	75,84
				Valor do BDI =>	205,14		Valor com BDI =>	893,78	
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>8,0000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7.150,24</b>
<b>21.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>		<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	COMPOSIÇÃO-008	Próprio	Revisão e recuperação hidrossanitária	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		und	1,0000000	35,28	35,28
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	15,37	15,37
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO	SEDI - SERVIÇOS		H	1,0000000	19,91	19,91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Auxiliar			HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS					
				MO sem LS =>	14,32	LS =>	12,38	MO com LS =>	26,70
				Valor do BDI =>	10,50		Valor com BDI =>		45,78
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>915,60</b>




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO XII - RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART (CREA)**

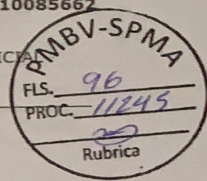
CGM

Página 1/1

 **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RR**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
Nº RR20210085662

INICIA 

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima**

**1. Responsável Técnico**  
BRUNO ANTONIO BELO ALMEIDA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 1515723240  
Registro: 323602RR

**2. Contratante**  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA GENERAL PENHA BRASIL  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: SÃO FRANCISCO  
Cidade: BOA VISTA UF: RR Nº: 1101  
País: Brasil CEP: 69305130  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: Nenhum

**3. Vínculo Contratual**  
Unidade administrativa: SPMA  
RUA GENERAL PENHA BRASIL  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: SÃO FRANCISCO Nº: 1101  
Cidade: BOA VISTA UF: RR CEP: 69305130  
Data de Início: 24/06/2021 Previsão de término: Não especificado  
Tipo de vínculo: SERVIDOR PÚBLICO  
Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	5.729,17	h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**  
ART DE CARGO E FUNÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
NENHUMA


**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
BRUNO ANTONIO BELO ALMEIDA - CPF: 004.644.632-03  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 05.943.030/0001-55


**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 24/06/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8207543894

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: a12d1  
Impresso em: 29/06/2021 às 09:11:13 por: ip: 138.97.205.1

[www.crearr.org.br](http://www.crearr.org.br) atendimento@crearr.org.br  
Tel: (95) 3623-6522 Fax: (95) 3224-9093

 **CREA-RR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima





CPL/PMBV  
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. 011245  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART (CREA) EM SUBSTITUIÇÃO DA ART Nº RR20210085862**

Página 1/2

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RR**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº RR20210086200**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima**

SUBSTITUIÇÃO à  
RR20210085862

**1. Responsável Técnico**  
BRUNO ANTONIO BELO ALMEIDA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1515723240  
Registro: 323002RR

Empresa contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Registro: 000000043-RR

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL  
RUA GENERAL PENHA BRASIL  
Complemento:  
Cidade: BOA VISTA

CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55  
Nº: 1101  
Bairro: SÃO FRANCISCO  
UF: RR  
CEP: 69305130

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 16.214.745,60  
Ação Institucional: CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**  
RUA GENERAL PENHA BRASIL  
Complemento:  
Cidade: BOA VISTA  
Data de Início: 23/06/2021  
Finalidade: Outro  
Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL

Nº: 1101  
Bairro: SÃO FRANCISCO  
UF: RR  
CEP: 69305130  
Previsão de término: 23/06/2022  
Coordenadas Geográficas: 0, 0  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1063 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS	12,00	un
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1063 - EDIFÍCIOS COMPLEXOS	12,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
ART DE PROJETOS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Especificações Técnicas, Plano de Manutenção.

**6. Declarações**  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
NENHUMA

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO ANTONIO BELO ALMEIDA - CPF: 004.644.632-03

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ:  
05.943.030/0001-55


**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearrr.org.br/publico/>, com a chave: 0c09C  
Impresso em: 07/07/2021 às 12:44:11 por: ip: 138.97.205.1

www.crearrr.org.br atendimento@crearrr.org.br  
Tel: (95) 3623-6522 Fax: (95) 3224-9093

**CREA-RR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PMBV - SPMA Nº \_\_\_\_/2021  
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e CIC nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 011245/2021**, em consequência do **Pregão Presencial nº 005/2021**, para Registro de Preços, homologado em \_\_\_\_\_ por despacho exarado às fls. \_\_\_\_\_ do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**EMPRESA(S):**

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	LOTES(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
	1	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Presencial** supracitado, os quais integram a presente Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES**

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

<b>Órgão Gerenciador</b>
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/ DO FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

3.1.1 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 - Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 - Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO**

4.1 – O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ \_\_\_\_\_ e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º, do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no §3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 113/E.

4.2 – Quanto a revisão e alteração dos preços registrados deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 – Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

**4.2.3** – Quando o preço de mercado tornar-se **superior aos preços registrados**, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.

**4.2.4** – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

**4.2.5** – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterà, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**4.2.6** – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**4.2.7** – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

**4.2.7.1** – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

**4.2.8** – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

**4.2.9** – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

**4.2.10** – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar a adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.1** – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

**5.2** - A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**5.3** – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

**6.2** Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

**6.3** – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

**6.4** – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.5** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)**

**7.1** – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

**7.2** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

**7.2.1** - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

**7.2.2** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**7.2.3** - A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

**7.2.4** - O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.2.5** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

**7.3** – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**7.4** - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

**7.5** – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

**7.6** - Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**8.1** – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

**8.2** - Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

**8.3** - Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

#### **CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1** – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

**9.2** – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

**9.3** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.4** – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.5** - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

**9.6**– O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam-se a presente Ata, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
REGISTRADA:

PELA FORNECEDORA

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CIC: .....

2. .... CIC: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

---

---

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-  
RR, E A EMPRESA ..... PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e CIC nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da CONTRATADA), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 011245/2021**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Presencial nº 005/2021**, homologado em ..... por despacho exarado às fls. .... do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1-Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1** – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao **Pregão Presencial nº005/2021** e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da **CONTRATADA**;
- ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- demais documentos anexados ao Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1** – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.2 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto deste contrato, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTES**

**4.1 -** O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

**4.2 -** A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela **FISCALIZAÇÃO**, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços e anexos descritos no subitem 8.1.5 do Termo de Referência, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela **CONTRATANTE**;

**4.2.1** Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela **CONTRATANTE**, de acordo com o prazo contratual;

**4.3** Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR;

**4.4** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

**4.5** A **CONTRATADA** deverá a cada faturamento apresentar uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico – CD-R ou DVD, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, na forma de Planilha Eletrônica Tipo XLS, para melhor análise dos fiscais e da Controladoria Geral do Município - CGM.

**4.6** Os preços apresentados na proposta de preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos na legislação em vigor.

**4.7** O pagamento está condicionada a apresentação e validade da garantia, assim como liberação dos recursos do órgão concedente.

**4.8 -** Quaisquer valores devidos pelo **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM** = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**Taxa SELIC** = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

**30** = número de dias do mês civil;

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

**4.9 -** Os preços apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis, salvo na hipótese de o prazo de execução da obra/serviços exceder a 12(doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, desde que a **CONTRATADA** não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico-financeiro da obra, que poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.10** - No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

**4.11** - Para o cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

R – Valor do reajuste procurado para a respectiva parcela da obra;

V – Valor da parcela a ser reajustada;

I – Índice Nacional da Construção Civil – INCC – publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta (para o primeiro reajuste), que será a data-base do reajuste. No caso de reajustes posteriores, será o índice referente ao mesmo mês do ano seguinte, sempre 12 meses posterior em relação a I<sub>0</sub>.

I<sub>0</sub> – Índice da coluna citada, referente ao mês da apresentação da proposta.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS**

**5.1** A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**5.2** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

**5.3** Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item anterior.

**5.4** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Boa Vista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.5** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 5.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**5.6** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

a) A retenção efetuada com base no item 5.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

b) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 5.1 por quaisquer da modalidade de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

**5.7** O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

**5.8** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

**5.9** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) com a extinção do contrato.

**5.10** Isenção de Responsabilidade da Garantia

O Município de Boa Vista não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes d) hipóteses:

**a.1)** caso fortuito ou força maior;

**a.2)** alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**a.3)** descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

**a.4)** atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

**b)** Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste parágrafo, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista;

**c)** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

**5.11** Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato

**5.12** - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8088/90.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Nota de Empenho emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1** – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, aqui não transcritas, compete:

**I – Ao CONTRATANTE:**

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

**II – À CONTRATADA:**

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15 451 0038 2.117 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO** tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/2021, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES**

**9.1** - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

**10.1** – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

**10.2** - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

**10.3** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**10.4** - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. .... CIC: .....

2. .... CIC: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

**ANEXO IV – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

---

**1 - DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**NOME FANTASIA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**EST.:**

**CEP:**

**TEL (XX)**

**FAX (XX)**

**E-MAIL:**

**NOME P/CONTATO:**

**2 - ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:**

**QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)**

**Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2 Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

---

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

---

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Ademais, declara que:

( ) **SIM**, está apta e tem interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

( ) **NÃO**, não tem interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

Boa Vista-RR, \_\_\_ / \_\_\_ / 2021.

\_\_\_\_\_  
(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

(N.º DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR)

**OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada APENAS por Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO N.º011245 /2021-SPMA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.**

<b>Termo de referência:</b>	<b>19/2021</b>	<b>Endereço: Diversos no Município de Boa Vista - RR</b>	<b>Bancos</b>	<b>B.D.I.</b>	<b>Encargos Sociais</b>
<b>Objeto:</b>	<b>SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGOS DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA UNIDADES QUE PERTENCEM À PMBV, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR</b>		<b>SINAPI - 05/2021 - Roraima SICRO3 - 01/2021 - Roraima</b>	<b>%</b>	<b>Desonerado: % Horista: % Mensalista: %</b>

**Orçamento Sintética**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Unit com BDI</b>	<b>Total</b>	<b>Peso (%)</b>
<b>1</b>			<b>EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1				
1.2	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1				
<b>2</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>						
2.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	90				
2.2	97649	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO,	m²	145				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						
2.3	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	140				
2.4	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	90				
2.5	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	80				
2.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	40				
2.7	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	30				
2.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	40				
2.9	1600436	SICRO3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m <sup>3</sup>	25				
2.10	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	12				
2.11	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	39				
2.12	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO.(TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON AO REDOR DA OBRA) AF_11/2017	m <sup>2</sup>	50				
2.13	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA	M3XKM	60				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020						
2.14	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	67				
2.15	5213364	SICRO3	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	40,26				
2.16	5213831	SICRO3	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORINZONTAL TIPO PINTURA ACRILICA POR JATEAMENTO ABRASIVO ÚMIDO COM VIDRO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES	m <sup>2</sup>	158				
2.17	composição 31	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA PVA / ACRILICA	m <sup>2</sup>	287				
2.18	composição 32	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO / ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	m <sup>2</sup>	65				
<b>3</b>			<b>PAREDES E PAINES</b>						
3.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m <sup>2</sup>	267				
3.2	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	40				
3.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	30				
3.4	96359	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS	m <sup>2</sup>	50				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P								
<b>4</b>								
4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	644			
4.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	110			
4.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m <sup>2</sup>	534			
4.4	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m <sup>2</sup>	150			
<b>5</b>								
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
5.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	144			
5.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m <sup>2</sup>	144			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			(CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014						
5.3	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m <sup>2</sup>	110				
5.4	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	75				
5.5	101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	144				
5.6	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	80				
5.7	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	80				
5.8	composição 18	Próprio	REPARO DE PISO DE EMBORRACHADO PARA PLAYGROUNDS	m <sup>2</sup>	40				
5.9	composição 15	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL PIGMENTADO EM CONCRETO 25x25x2cm	m <sup>2</sup>	19				
5.10	84666	SINAPI	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO	m <sup>2</sup>	1300				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<b>6</b>			<b>COBERTURA</b>						
6.1	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	500				
6.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	40				
6.3	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	40				
6.4	composição 24	Próprio	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5MM INCLUINDO ACESSÓRIOS	m <sup>2</sup>	90				
6.5	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	80				
6.6	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90				
6.7	100388	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	90				
6.8	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS	M	70				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019						
6.9	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	80				
6.10	composição 33	Próprio	FORRO EM PVC EM PAINES LINEARES ENCAIXADOS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	70				
6.11	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	30				
6.12	94225	SINAPI	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	30				
6.13	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	20				
<b>7</b>			<b>RODAPÉS E PEITORIS</b>						
7.1	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	140				
7.2	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	140				
7.3	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	10				
7.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10				
<b>8</b>			<b>PINTURA</b>						
8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	1578				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			AF_06/2014						
8.2	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1578				
8.3	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	400				
8.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1578				
8.5	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m <sup>2</sup>	400				
8.6	79500/002	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO	m <sup>2</sup>	2500				
8.7	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	100				
8.8	102489	SINAPI	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	34				
8.9	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	320				
8.10	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI (PAREDE / PISO)	m <sup>2</sup>	1189				
<b>9</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>						
9.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			AF_01/2020						
9.2	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8				
9.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13				
9.4	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13				
9.5	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10				
9.6	composição 1	Próprio	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13				
9.7	composição 2	Próprio	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13				
9.8	composição 3	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13				
9.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2OU 3/4,	UN	15				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
9.10	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15				
9.11	composição 4	Próprio	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12				
9.12	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12				
9.13	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12				
9.14	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12				
9.15	composição 16	Próprio	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12				
9.16	composição 17	Próprio	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	15				
<b>10</b>			<b>ALAMBRADOS</b>						
10.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m <sup>2</sup>	100				
10.2	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE	m <sup>2</sup>	30				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019						
10.3	98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	20				
<b>11</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						
11.1	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40				
11.2	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50				
11.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40				
11.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30				
11.5	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20				
11.6	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	110				
11.7	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.8	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25				
11.9	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20				
11.10	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40				
11.11	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40				
11.12	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25				
11.13	92025	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10				
11.14	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10				
11.15	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10				
11.16	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	10				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
11.17	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10				
11.18	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40				
11.19	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10				
11.20	COMPOSIÇÃO-035	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 325Wp 72 CELULAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO - INCLUSIVE REPOSIÇÃO	und	264				
11.21	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5				
11.22	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15				
11.23	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20				
11.24	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5				
11.25	101893	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15				
11.26	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE	UN	20				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
11.27	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5				
11.28	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5				
11.29	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500				
11.30	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150				
11.31	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120				
11.32	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50				
11.33	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50				
11.34	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40				
11.35	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35	M	40				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
11.36	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30				
11.37	composição 26	Próprio	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR TRIFÁSICO, PADRÃO DE ENERGIA NOVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	14				
11.38	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8				
11.39	93026	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6				
11.40	COMPOSIÇÃO-36	Próprio	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E DEMAIS MATERIAIS PARA SUBESTAÇÃO DE 300KVA	UM	3				
<b>12</b>			<b>MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO</b>						
12.1	COMPOSIÇÃO-34	Próprio	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12 MIL BTU'S, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS SEGUINTE COMPONENTES: EVAPORADO, CONDENSADOR, COMPRESSOR, MOTOR E	und	110				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			CONTROLE REMOTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.						
<b>13</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA</b>						
13.1	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15				
13.2	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15				
13.3	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15				
13.4	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15				
13.5	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10				
13.6	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2				
13.7	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10				
13.8	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12				
13.9	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	M	18				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						
13.10	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	18				
13.11	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		18				
13.12	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5				
13.13	98053	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1				
13.14	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M <sup>2</sup> (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1				
13.15	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12				
13.16	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.17	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	30				
13.18	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5				
13.19	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5				
13.20	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15				
13.21	97974	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	5				
13.22	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	10				
13.23	97975	SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1,5 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2				
13.24	95676	SINAPI	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	5				
13.25	composição 19	Próprio	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO (PARA JARDINS) - FORNECIMENTO E	und	8				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		INSTALAÇÃO							
<b>14</b>			<b>PORTAS, JANELAS E FERRAGENS</b>						
14.1	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m <sup>2</sup>	200				
14.2	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m <sup>2</sup>	30				
14.3	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m <sup>2</sup>	20				
14.4	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10				
14.5	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50				
14.6	84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	8				
14.7	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15				
14.8	91295	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS -	UN	20				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
14.9	91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8				
14.10	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	8				
14.11	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2				
14.12	composição 27	Próprio	Brise em estrutura metálica (modelo caxambu) - Fornecimento e Instalação	m <sup>2</sup>	7				
14.13	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	70				
14.14	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	35				
<b>15</b>			<b>REPAROS DE MEIO-FIOS E SARJETAS</b>						
15.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	154				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			AF_06/2016						
15.2	94281	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	154				
<b>16</b>			<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>						
16.1	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	25				
16.2	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	15				
16.3	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	510				
16.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	15				
<b>17</b>			<b>EQUIPAMENTOS DAS PRAÇAS</b>						
17.1	5219546	SICRO3	Confecção de suporte metálico móvel para placa de sinalização	un	10				
17.2	5213464	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	un	10				
17.3	COMPOSIÇÃO-009	Próprio	CONJUNTO PARA FUTSAL (PAR DE TRAVES OFICIAL - 3,00 X 2,00M - EM TUBO DE AÇO GALV. A FOGO 3" COM REQUADRO E REDES POLIETILENO FIO 4MM), FORNECIMENTO E	und	1				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			INSTALAÇÃO						
17.4	COMPOSIÇÃO-010	Próprio	SUORTE EM TUBO INDUSTRIAL TIPO PEDESTAL PARA TABELA DE BASQUETE	und	2				
17.5	COMPOSIÇÃO-011	Próprio	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80 X 1,20M, COM ARO DE METAL E REDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2				
17.6	COMPOSIÇÃO-012	Próprio	CONJUNTO P/ VOLEI (POSTES FOGO H= 255 REDE NYLON 2MM)	und	1				
17.7	COMPOSIÇÃO-025	Próprio	CORDA PARA BRINQUEDO DO PLAYGROUND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20				
17.8	COMPOSIÇÃO-020	Próprio	CORRENTE PARA BRINQUEDO DO PLAYGROUND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	20				
17.9	COMPOSIÇÃO-028	Próprio	REPARO COM LUBRIFICAÇÃO EM ACADEMIA AO AR LIVRE (APERTO/SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO).	M	8				
17.10	COMPOSIÇÃO-029	Próprio	REPARO EM BANCOS COM UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE LEI (APERTO / TROCA DE MADEIRA DANIFICADA)	M	50				
17.11	COMPOSIÇÃO-030	Próprio	REPARO DE BRINQUEDO COM UTILIZAÇÃO DE TUBOS DE FERRO (APERTO / SOLDA / SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO).	M	10				
<b>18</b>			<b>COMBATE A INCÊNDIO</b>						
18.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	10				
18.2	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	10				
18.3	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM	UN	10				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P						
<b>19</b>			<b>INSTALAÇÃO TELEFÔNICA</b>						
19.1	98268	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	13				
19.2	98308	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4				
19.3	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2				
<b>20</b>			<b>INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA</b>						
20.1	composição 21	Próprio	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, INCLUÍDO ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	und	10				
20.2	composição 22	Próprio	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA, INCLUÍDO ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO E TOMADA DE SOBREPOR -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10				
20.3	composição 23	Próprio	CABO LÓGICONUTP LAN 4P CAT 5E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	57				
<b>21</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						
21.1	4915765	SICRO3	PODA DE ARVORES COM 5,0 MA 7,5 M DE ALTURA	m³	260				
21.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	2100				
21.3	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1800				
21.4	composição 13	Próprio	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA DE COLETA	und	10				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		SELETIVA 50 LITROS							
21.5	99826	SINAPI	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	403				
21.6	COMPOSIÇÃO-005	Próprio	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBOS PVC PARA ESGOTO (MANUAL).	und	20				
21.7	COMPOSIÇÃO-006	Próprio	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO E CAIXA DE GORDURA, INCLUSIVE TUBULAÇÃO.	und	20				
21.8	COMPOSIÇÃO-007	Próprio	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA	und	8				
21.9	COMPOSIÇÃO-008	Próprio	REVISÃO E RECUPERAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	und	19				

**VALOR TOTAL MENSAL R\$**

**VALOR TOTAL - 12 MESES R\$**

**OBS: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO VI – MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO DISPOSTA ACIMA, ACOMPANHADA DAS DEMAIS PLANILHAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, EM UMA VIA OU EM MODELO PRÓPRIO, COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL OU CREDENCIADO.**

Local de Entrega:		
Prazo de Validade Proposta:		
Prazo para Prestação do Serviço:		
Banco :	Agência:	C/C:
Boa Vista-RR,	/ / 2021	Ass. e Carimbo do Proponente :